



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Juiz Presidente

Edifício antigo Liceu Rodrigues Lobo
Rua Tenente Valadim, 44 a 46, 2410-190 Leiria
Telefone geral: 244848800
Endereço eletrónico: juiz.presidente.leiria@tribunais.org.pt

RELATÓRIO ANUAL



TRIBUNAL

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

PERÍODO

01/01/2018 a 31/12/2018

AUTORIA

CARLOS MANUEL RODRIGUES CORREIA OLIVEIRA (JUIZ DE DIREITO)



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

I. INTRODUÇÃO

1. ÂMBITO DO RELATÓRIO

O relatório anual visa a prestação de contas do serviço prestado aos cidadãos, a comunicação dos constrangimentos e das dificuldades enfrentadas na respetiva prestação, e a apresentação de propostas com vista à melhoria contínua do serviço de justiça.

Este relatório expressa, pois, o balanço e a avaliação da atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria no período compreendido entre 01-01-2018 e 31.12.2018, nos termos previstos nos artigos 94º, nº 8, al. a), e 110º, nº 1, al. a), ambos da Lei nº 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ).

Por imposição do preceituado no artigo 108º, nº 2, al. f), do citado diploma legal, este relatório contém informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios.

Considerando que o relatório relativo ao primeiro semestre do ano extravasou a mera análise do estado dos serviços e da qualidade da resposta, prevista no artigo 94º, nº 2, al. g), da L.O.S.J., procedendo a uma efetiva apreciação das atividades de gestão executadas nesse período, aproximando-se do arquétipo de verdadeiro relatório de gestão, este relatório anual focará, essencialmente, as alterações verificadas relativamente ao anteriormente retratado.

Pretendendo-se que a transição entre a anterior e o atual Juiz Presidente produza a menor perturbação possível no funcionamento dos serviços, e garanta uma linha de continuidade positiva, seguir-se-á o modelo de relatório anteriormente implementado.

Assim, relativamente a todos e cada um dos Capítulos, sem prejuízo do que em cada um daqueles se entendeu fazer realçar, remete-se para o que já foi assinalado nos anteriores relatórios.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

2. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS CAPÍTULOS

Após a introdução (Capítulo I), segue-se o Capítulo II, em que se descreve a instalação, evolução e atividade dos Órgãos de Gestão do Tribunal.

Sendo o Capítulo III dedicado à análise da inserção territorial das jurisdições, o Capítulo IV aborda os recursos humanos do Tribunal, sendo que, quanto a Juízes e Funcionários Judiciais, para além do quadro previsto e pessoas em funções, analisa-se o absentismo verificado e as necessidades de recuperação nas várias unidades orgânicas

O Capítulo V aborda a temática atinente aos recursos financeiros, mais concretamente o orçamento e respetiva execução, operando-se uma análise sobre as dificuldades encontradas no exercício das competências nesta matéria.

Subsequentemente, o Capítulo VI é dedicado às instalações e equipamentos, elencando-se as necessidades sentidas, assim se atualizando a informação prestada no relatório anterior.

O Capítulo VII contém uma visão mais concreta das diversas unidades orgânicas e respetivo movimento processual, com referência aos dados estatísticos recolhidos, trabalhados ainda em função de taxas de congestão, resolução, recuperação e litigância. É igualmente analisado o agendamento efetuado em cada um dos juízos. Aborda-se ainda, de forma sintética, o grau de cumprimento dos objetivos processuais estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios, pois o Capítulo VIII é o destinado à apreciação dos objetivos fixados.

Já no Capítulo IX se enuncia o plano de atividades para o ano de 2019.

Conclui-se o relatório com uma síntese conclusiva, e súmula das medidas que se preconizam, no Capítulo X.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

3. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS ANEXOS

Anexo I: Objetivos processuais fixados para o ano judicial de 2019.

Anexo II: Estatística por Unidade Orgânica do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria (01.01.2018 a 31.12.2018).

4. MÉTODO

Os dados foram recolhidos no sistema Citius/Habilus, no dia 3 de janeiro de 2019 ¹.

O relatório foi objeto de parecer em reunião do Conselho Consultivo, no dia 14 de fevereiro de 2019, e aprovado em reunião do Conselho de Gestão no mesmo dia.

¹ E junto dos senhores Juízes e das várias unidades orgânicas.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. EVOLUÇÃO DOS ÓRGÃOS DA COMARCA

Relativamente à evolução dos órgãos da comarca assinala-se:

- Nomeação de novo Juiz Presidente² pelo Conselho Superior da Magistratura, por deliberação do Plenário de 06-03-2018, publicada no Diário da República no dia 3 de abril de 2018 (II-Série, nº 65), tendo tomado posse no dia 12-04-2018.

- Aprofundando-se o procedimento de deslocalização, realizaram-se reuniões do Conselho Consultivo na Câmara Municipal de Alcobaça, e do Conselho de Gestão no Palácio da Justiça de Peniche, além de as diversas reuniões de avaliação e fixação de objetivos, e de resolução de outros assuntos, terem ocorrido nos próprios Juízos a que respeitavam;

- O número de funcionários de apoio aos Órgãos de Gestão foi reforçado com mais um elemento a partir do mês de setembro, passando a três;

- Foi contratado um novo motorista, sediado no núcleo de Leiria.

*

Medidas de gestão

Das medidas de gestão implementadas, e do relacionamento entre o Tribunal e a comunidade e outros órgãos, destacam-se os seguintes aspetos:

(genéricos)

- Elaboração do relatório semestral;

- Elaboração dos mapas dos turnos de fins de semana;

- Propostas de alteração do mapa de turnos de férias judiciais de verão, em face da ausência do serviço de Juizes, e consequente alteração do mapa de férias de Juiz afetado;

² O subscritor deste relatório.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

- Despacho de organização dos turnos de férias judiciais (2018-2019), e elaboração dos respetivos mapas;
- Despachos de substituição de Juízes;
- Definição do Regime Genérico de substituição de Juízes de Direito;
- Definição do Regime específico de substituição dos Juízes de Direito do Juízo Central Criminal nos impedimentos derivados da aplicação do art. 40º do Código de Processo Penal;
- Despachos de autorização de residência fora da Comarca, de autorização de utilização de viatura automóvel própria ou de aluguer em deslocações de serviço no interior da Comarca, e de autorização de ausência do serviço, nos termos do art. 10º do Estatuto dos Magistrados Judiciais;
- Reuniões do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo;
- Visitas frequentes aos diferentes núcleos e Juízos;
- Proposta de nomeação de Magistrados Judiciais Coordenadores para os núcleos de Leiria, Pombal, Alcobaça e Caldas da Rainha (nomeados pelo C.S.M.);
- Tramitação de processos administrativos de objetos apreendidos;
- Implementação da aplicação do Regulamento (EU) nº 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016 - Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), com nomeação da equipa interna;
- Elaboração de pareceres sobre ordens de serviço de materialização de peças processuais;
- Elaboração de pareceres sobre requerimentos de inclusão de subespécie na tabela nacional de complexidades e de alteração de distribuição;
- Elaboração de pronúncias sobre o Plano Estratégico Plurianual de Requalificação e Modernização da Rede de Tribunais 2018 – 2028, sobre Propostas de alterações na plataforma informática “Citius”, sobre o Projeto de Decreto-Lei que



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

procede à 2ª alteração ao D.L. nº 49/2014, de 27 de março, e sobre as necessidades previsíveis para o Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação de Coimbra;

- Elaboração de pronúncia no âmbito da preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2018;

- Indicação das necessidades previsíveis da Comarca na preparação do Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Coimbra;

- Remessa de ofício ao C.S.M. no sentido de se providenciar pela uniformização de procedimentos, em cumprimento do D.L. nº 170/2008, de 26-08, mediante o registo da apreensão de veículos ser realizada pelos O.P.C. com junção dos respetivos formulários e fotografias dos veículos;

- Elaboração de proposta de objetivos processuais para o ano judicial de 2019;

- Colaboração com o Conselho Superior da Magistratura na preparação da anunciada alteração do Mapa Judiciário – incluindo elaborando a proposta de mudança dos processos dos concelhos de Porto de Mós e da Batalha da área da competência territorial do Juízo de Comércio de Alcobaça para a área da competência territorial do Juízo de Comércio de Leiria;

- Elaboração de propostas de redistribuição de processos atrasados;

- Elaboração de relatórios de avaliação das medidas de gestão e da colocação de Juízes do Quadro Complementar de Juízes na Comarca;

- Eleição do representante dos juízes no Conselho Consultivo, em substituição do anteriormente eleito, entretanto aposentado;

- Resposta a exposições efetuadas por utentes;

- Reuniões com o vogal do C.S.M. e o Inspetor Judicial da zona;

- Reuniões com representantes do I.G.F.E.J. e Presidentes das Câmaras Municipais de Ansião, Leiria e Alcobaça, referente a infraestruturas;



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

- Reuniões com representantes da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução;
- Reunião com os dirigentes dos Órgãos de Polícia Criminal da Comarca, com a presença de representantes do Ministério Público;
- Reunião com o Diretor do Serviço de Gestão de Doente do Centro Hospitalar de Leiria (relativa à comunicação entre os serviços do Centro Hospitalar de Leiria e os serviços do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria);
- Reunião com a Diretora da Delegação da Autoridade para as Condições do Trabalho de Leiria (com vista à remessa ao Tribunal dos processos de recurso de contraordenação não apenas em formato físico, mas também em formato eletrónico/digital);
- Reunião com a Diretora do Gabinete Médico-Legal de Leiria (sobre o transporte de processos, o reforço do quadro de recursos humanos do Gabinete, de modo a assegurar a efetivação das perícias em tempo razoável, e a remessa aos respetivos processos dos relatórios periciais em formato eletrónico/digital);
- Participação em reuniões no C.S.M.;
- Participação na reunião de Juízes Presidentes das Comarcas;
- Participação em reunião conjunta com a Secretária Estado Justiça, a Direção da D.G.A.J., e a Presidência do I.G.F.E.J.;
- Participação no IV Fórum de Solicitadores e Agentes de Execução de Coimbra e Leiria;
- Acolhimento de uma reunião dos serviços de inspeção do C.S.M.;
- Iniciou-se o registo do património bibliotecário do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, no âmbito da participação no projeto “Património Cultural Online da Justiça”;
- Comunicação e análise periódica das prescrições comunicadas;



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

- Indicação de oficial de justiça para frequência do “Workshop on EU Judicial Cooperation in Criminal Matters”, em Dijon, França, de 25 a 27 de junho 2018;
- Participação de oficiais de justiça em sessões de formação organizadas pelo Município de Leiria, denominadas "Comunidade Inclusiva";
- Manutenção em funcionamento da Equipa de Funcionários de Tramitação de Atos Específicos (ETE), sediada em Leiria, dedicada sobretudo à realização de contas e rateios dos Juízos de Comércio, e tramitação, incluindo contagem, de processos executivos dos Juízos de Execução, mas que também, em colaboração com o Gabinete da Secretária de Estado da Justiça, DGAJ e CFOJ, teve especial intervenção na implementação e organização do sistema de gestão do economato “Kanban” em todos os núcleos da Comarca e participação em ações noutras comarcas como Porto e Santarém, no âmbito do projeto piloto Tribunal + Economato; tendo ainda esta equipa tido a seu cargo, nos últimos meses, o levantamento dos objetos existentes no Espólio do Palácio da Justiça, respetivos processos e seu estado;
- Realização de reuniões de planificação e avaliação com todos os Juízos do Tribunal.
- Implementação de protocolo com o Instituto Politécnico de Leiria para realização de estágios profissionais no Tribunal para alunos daquele Instituto, com a realização de vários estágios em diversos núcleos;
- Colaboração na investigação desenvolvida por alunos e instituições do ensino superior;
- Colaboração com a Escola Técnica Empresarial do Oeste no âmbito do Curso Profissional de Técnico de Serviços Jurídicos, através de estágios curriculares não remunerados que se realizaram nos núcleos de Caldas da Rainha, Peniche e Alcobaça;
- Colaboração com a Escola Técnica Empresarial do Oeste (Caldas da Rainha), mediante o acolhimento de alunos, no Núcleo das Caldas da Rainha, de alunos do 3º Ano (12º Ano) do Curso Profissional de Técnico de Serviços Jurídicos, com vista à realização do seu segundo estágio em contexto de trabalho;



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

- Participação na iniciativa denominada “Juiz por um dia”, no âmbito do Projeto “Tribunal de Porta Aberta”;

- Colaboração com a Escola Secundária Bordalo Pinheiro, das Caldas da Rainha, mediante realização de simulação de julgamentos, com assistência de alunos;

- Ao nível da participação como Comarca Piloto no “PROGRAMA TRIBUNAL +”, além da atrás referida participação de funcionários da ETE, e de diversos outros que, nos vários núcleos, têm responsabilidades ao nível da gestão do economato, o Tribunal Judicial da Comarca de Leiria integrou a equipa de estudo sobre a iniciativa de gestão de atos / tarefas, tendo o resultado das reuniões, sessões e contributos (de vários funcionários da comarca de diferentes especialidades) sido apresentado ao Centro de Formação da DGAJ. Foram igualmente realizadas reuniões com o IGFEJ e, mais especificamente, com a equipa do Citius, para analisar as possibilidades e cenários de desenvolvimento, no sentido de ser disponibilizada a ferramenta para adoção experimental na comarca, em fase de teste no terreno, para que se avalie e prepare, permitindo posteriormente o seu alargamento.

Integrou ainda este Tribunal, como piloto, o projeto vertente Secretarias do Tribunal +, com a participação de alguns escrivães de justiça e pivots, na instalação e desenvolvimento do projeto Kaizen, neste e noutros Tribunais onde ministraram formação.

Ainda no âmbito do “Programa Justiça Mais Próxima”, na vertente do projeto “Tribunal +”, o Tribunal Judicial da Comarca de Leiria participou na criação de um balcão de atendimento centralizado, denominado Balcão +, em diversos edifícios, designadamente em Leiria (Leiria - Edifício I - PJ e Leiria - Edifício V - antigo Liceu), Pombal e Caldas da Rainha, intervindo diretamente na adaptação dos espaços e na criação de condições para o seu funcionamento.

*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

(orgânica)

- No âmbito do contrato de prestação de serviços celebrado entre a D.G.A.J. e a sociedade “Reisswolf - Tratamento Confidencial e Reciclagem de Dados e Arquivos, S.A.”, procedeu-se à entrega a esta, para eliminação, de processos judiciais, inquéritos e correspondência recebida e expedida, dos extintos Tribunais Judiciais/Serviços do M.P. das Comarcas de Pombal, Alvaiázere e Figueiró dos Vinhos, cujos prazos de conservação administrativa consignados nas tabelas de seleção anexas à Portaria nº 368/2013, de 24-12, se mostravam decorridos.

Para otimizar a presença de funcionários nos Juízos de Proximidade do Bombarral e de Alvaiázere, estes cumpriram expediente de processos de outros Juízos. Assim:

No Bombarral foram praticados atos em inquéritos de Caldas de Rainha e Peniche, sendo designadamente ali cumpridos despachos de arquivamento, tendo em conta que o oficial de justiça colocado é técnico de justiça.

Em Alvaiázere foram tramitados processos de execução de Pombal e praticados atos processuais em inquéritos de Figueiró dos Vinhos. Todo o atendimento telefónico de Alcobaça foi ali efetuado, sendo ainda ali o ponto de entrega de toda a correspondência recebida relativamente aos Serviços do M.P. e Juízos de Comércio, referente aos atos praticados no âmbito da ferramenta “Printing & Finish”. Foi também concentrada em Alvaiázere a gestão da correspondência com o Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado (SGPVE), gerido pela eSPap.

*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

2. PROPOSTAS

- Elogiando o enorme esforço e abnegado que representa para os 2 funcionários de apoio aos Órgãos de Gestão, o desempenho das suas funções, atenta a natureza e volume das tarefas que são chamados a desempenhar, torna imprescindível o reforço do quadro de dois funcionários (de apoio aos Órgãos de Gestão) para pelo menos 5 funcionários;

- É essencial para o normal e cabal desempenho dos serviços judiciais desta Comarca o preenchimento, pela D.G.A.J., dos quadros de Funcionários de Justiça, grandemente deficitários – não se compreendendo que outras Comarcas tenham os seus quadros preenchidos, sem falhas, e esta Comarca tenha um défice tão acentuado.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

III. OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO

Estrutura da Comarca:

A comarca integra 28 Juízos (sendo 3 de proximidade) a que acrescem 2 Juízos por instalar, em 9 núcleos

*

1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens

(área)

ÁREA DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL:

A) **Juízo Central Cível de Leiria:** - Comarca de Leiria.

B) **Juízo Central Criminal de Leiria:** - Comarca de Leiria.

C) **Juízo de Instrução Criminal de Leiria:** - Comarca de Leiria.

D) **Juízos da Família e Menores:**

- **Alcobaça (por instalar):** municípios de Alcobaça e Nazaré (enquanto não for instalado, estes municípios estão integrados na competência do Juízo de Família e Menores das Caldas da Rainha);

- **Leiria (por instalar):** municípios de Leiria, Marinha Grande, Batalha e Porto de Mós (enquanto não for instalado, estes municípios estão integrados na competência do Juízo de Família e Menores de Pombal);

- **Caldas da Rainha** – municípios de Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche (e ainda municípios de Alcobaça e Nazaré, enquanto não for instalado o Juízo de Família e Menores de Alcobaça);

- **Pombal** – municípios de Alvaiázere, Ansião, e Pombal (e ainda municípios de Leiria, Marinha Grande, Batalha e Porto de Mós, enquanto não for instalados o Juízo de Família e Menores de Leiria).

E) **Juízos do Trabalho:**



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

- **Leiria** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Nazaré, Pedrogão Grande, Pombal e Porto de Mós;

- **Caldas da Rainha** – municípios de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche.

F) Juízos de Execução:

- **Alcobaça** – municípios de Alcobaça, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos, Peniche e Porto de Mós;

- **Pombal/Ansião** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande e Pombal.

G) Juízos de Comércio:

- **Leiria** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande e Pombal;

- **Alcobaça** - municípios de Alcobaça, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos, Peniche e Porto de Mós.

H) Juízos Locais Cíveis:

- **Pombal** – municípios de Ansião e Pombal;

- **Leiria** – município de Leiria;

- **Porto de Mós** - municípios de Porto de Mós e Batalha;

- **Alcobaça** - município de Alcobaça;

- **Caldas da Rainha** - municípios de Bombarral, Caldas da Rainha e Óbidos;

I) Juízos Locais Criminais:

- **Pombal** – municípios de Ansião e Pombal;

- **Leiria** – município de Leiria;



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

- **Porto de Mós** - municípios de Porto de Mós e Batalha;
- **Alcobaça**: município de Alcobaça;
- **Caldas da Rainha**: municípios de Bombarral, Caldas da Rainha e Óbidos;

J) Juízos de Competência Genérica:

- **Figueiró dos Vinhos** (competência cível, criminal, e de família e menores) – municípios de Alvaiázere, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande (embora em matéria de família e menores apenas abranja os municípios de Figueiró de Vinhos, Castanheira de Pera e Pedrogão Grande);
- **Marinha Grande** (competência cível e criminal) – município de Marinha Grande;
- **Nazaré** (competência cível e criminal) – município de Nazaré;
- **Peniche** (competência cível e criminal) – município de Peniche;

L) Juízos de Proximidade:

- **Alvaiázere** – município de Alvaiázere;
- **Ansião** – município de Ansião;
- **Bombarral** – município de Bombarral.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Âmbito Geográfico Ano de 2018

População residente, média anual		
Territórios		População residente
Âmbito Geográfico	Anos	2017
Município	Alcobaça	54.376
Município	Bombarral	12.593
Município	Caldas da Rainha	51.581
Município	Nazaré	14.309
Município	Óbidos	11.683
Município	Peniche	26.766
Município	Alvaiázere	6.750
Município	Ansião	12.360
Município	Batalha	15.844
Município	Castanheira de Pêra	2.712
Município	Figueiró dos Vinhos	5.727
Município	Leiria	125.415
Município	Marinha Grande	38.544
Município	Pedrógão Grande	3.498
Município	Pombal	52.648
Município	Porto de Mós	23.545
Total		458.351

População residente, média anual

Fontes de Dados:

INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2018-11-07

*

A reforma do mapa judiciário operada em janeiro de 2017 impôs alterações na Comarca, embora apenas algumas delas produzam efeitos imediatos.

Assim:

A criação dos Juízos de Família e Menores de Leiria e de Alcobaça tornou necessária a realização de obras para a respetiva instalação.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

- Na cidade de **Leiria**, constatada a impossibilidade de, a curto prazo, ser o Juízo de Família e Menores (criado) instalado em edifício construído de raiz para o efeito, quer nos prédios do Ministério da Justiça sitos na Avenida Marquês de Pombal (antigas casas de função) – solução preconizada pelo Ministério da Justiça, quer nos prédios do Ministério da Justiça integrados no Estabelecimento Prisional de Leiria – solução preferida pelos Órgãos de Gestão da Comarca, optou-se pela sua instalação no edifício (arrendado) em que funcionava antigamente o DIAP, entretanto transferido para o Palácio de Justiça.

Necessitando esse edifício de obras de adaptação, o IGFEJ obteve a colaboração – meritória e valiosa – do Município de Leiria, que realizou os projetos da obra, entregues no final do mês de julho. Todavia, incompreensivelmente, essas obras ainda não se iniciaram, terminando o ano sem perspectiva de data concreta para instalação do Juízo.

- Já na cidade de **Alcobaça**, iniciaram-se no mês de novembro as obras de adaptação do edifício (antiga escola primária) cedido pelo Município de Alcobaça – mais um excelente exemplo da valiosa colaboração prestada pela Administração Local. Esse edifício acolherá futuramente o Juízo de Comércio de Alcobaça, assim se criando no Palácio de Justiça o espaço necessário para a instalação do criado Juízo de Família e Menores.

Cumprе agradecer e elogiar o esforço, colaboração e boa vontade demonstrada pelas edilidades de Leiria e de Alcobaça, mormente a dedicação e compromisso pessoal dos respetivos Presidentes da Câmara.

Instalação dos Juízos de Proximidade

A partir de 1 de janeiro de 2017, foram instalados os Juízos de Proximidade de Ansião, Alvaiázere e Bombarral, passando a realizar-se nas respetivas instalações os julgamentos dos processos criminais com intervenção do Tribunal Singular em que o local da comissão dos factos submetidos a julgamento coincida com a área territorial dos respetivos municípios.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Anuncia-se ainda para breve, embora já no ano de 2019, a realização dos julgamentos dos processos cíveis de valor inferior a € 50.000 nas instalações dos Juízos de Proximidade.

Estas novas valências dos Juízos de Proximidade desencadearam, por um lado, a necessidade de apetrechamento das respetivas instalações com os equipamentos necessários, não apenas das salas de audiências e Secções/Balcões, mas também dos próprios gabinetes de Magistrados que aí se deslocam semanalmente. As diligências/solicitações/insistências realizadas pelos Órgãos de Gestão junto da D.G.A.J. têm vindo a ser satisfeitas ao longo do tempo.

Por outro lado, têm sido utilizadas as viaturas e motoristas da Comarca no transporte dos Magistrados aos Juízos de Proximidade, bem como para transporte dos processos.

Por fim, prevenindo a possível exiguidade das instalações do Palácio de Justiça de Ansião, em que funciona não apenas o Juízo de Proximidade, mas também o Juízo de Execução de Pombal³, e que dispõe de apenas uma sala de audiências, os Órgãos de Gestão da Comarca iniciaram diligências junto da Presidência da Câmara Municipal de Ansião e do I.G.F.E.J. com vista à edificação de uma segunda sala de audiências. Realizadas várias reuniões, por iniciativa dos Órgãos de Gestão da Comarca, foi estabelecido um princípio de acordo entre as referidas entidades, e elaborados pelo I.G.F.E.J. os necessários projetos, estando atualmente a ser estabelecido o Protocolo que formalizará esse acordo.

Enfatiza-se, porém, que a necessidade de colocação em permanência de Funcionários Judiciais no edifício do Juízo de Proximidade do Bombarral, e as deslocações – de Juizes de Direito, Magistrados do Ministério Público, e Funcionários Judiciais - que estas alterações implicam, determinam inelutavelmente uma diminuição da respetiva produtividade.

*

³ Aí deslocalizado, e que na anunciada reforma da Organização Judiciária passará a ficar aí instalado de forma definitiva.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

2. Medidas de gestão

Para otimizar a presença e a atividade dos Funcionários Judiciais colocados nos Juízos de Proximidade do Bombarral e de Alvaiázere, estes cumprem expediente de processos de outros Juízos.

Assim:

No Bombarral foram praticados atos em inquéritos de Caldas de Rainha, Peniche e Marinha Grande, sendo designadamente ali cumpridos despachos de arquivamento, tendo em conta que o oficial de justiça ali colocado é técnico de justiça.

Em Alvaiázere foram tramitados processos de execução de Pombal e praticados atos processuais em inquéritos de Figueiró dos Vinhos, sendo todo o atendimento telefónico de Alcobaça ali efetuado.

*

3. Propostas

- Será de todo conveniente, como já anteriormente proposto, o estudo para eventual desdobramento do **Juízo Central Criminal** (de Leiria), de forma que parte dos serviços passe para a parte sul da Comarca (eixo Alcobaça-Caldas da Rainha).

A motivação da proposta é a já apresentada em relatórios anteriores, para a qual se remete: a necessidade de reforçar o quadro de juízes do Juízo Central Criminal, aliada ao elevado número de processos ali pendentes, e a sua complexidade crescente, a carecer de tratamento frequente e demorado, a que acresce a especial carência de proximidade do julgamento do tipo de casos ali pendentes no que respeita às populações locais.

Em alternativa, terá de ser forçosamente ponderado o reforço dos quadros do Juízo Central Criminal, atualmente dotado de apenas quatro Juízes de Direito, o que se manterá na anunciada Reorganização Judiciária, permitindo a formação de apenas um Tribunal Coletivo em permanência. Esta realidade determina que cada Juiz de Direito dispõe, em regra, de apenas um dia da semana para presidir a audiências de julgamentos dos processos que lhe estão distribuídos, o que se revela manifestamente pouco para



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

assegurar uma taxa de resolução positiva e garantir um agendamento com uma dilação aceitável.

Resta referir, a este propósito, que existem condições estruturais (salas de audiências e gabinetes) para acomodar as propostas acima delineadas.

- Tendo em perspetiva a previsível edificação de uma segunda sala de audiências no Palácio da Justiça de **Ansião**, e das dificuldades e entropias impostas pelas necessárias deslocções acima mencionadas para assegurar a realização de audiências de julgamento nesse local, deve ainda equacionar-se - iniciando-se o respetivo estudo - a conversão do Juízo de Proximidade em Juízo Local de Competência Genérica.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

IV. RECURSOS HUMANOS

1. Médias Anuais

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA				
NÚCLEO MUNICIPAL DE LEIRIA				

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
<u>Unidade Central e do Serviço Externo</u>				
Secretário de Justiça	1	0		
Escrivão de Direito	1		Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	10		*	
Total da Secção	14	0	0	

<u>Juízo Central Cível de Leiria</u>				
Escrivão de Direito	1	5	Procuradores da República	0,6
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	4		*	
Total da Secção	9	5	0,6	

<u>Juízo Central Criminal de Leiria</u>				
Escrivão de Direito	1	4	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	6		*	
Total da Secção	10	4	2	

<u>Juízo de Instrução Criminal de Leiria</u>				
Escrivão de Direito a)	0,5	3	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	3		*	
Total da Secção	3,5	3	2	

<u>Juízo do Trabalho de Leiria</u>				
Escrivão de Direito	1	3	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	5		*	



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA	
NÚCLEO MUNICIPAL DE LEIRIA	

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
Total da Secção	8	3	2

Juízo do Comércio de Leiria				
Escrivão de Direito	2,6	3	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	3,5		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	5		*	
Total da Secção	11,1	3	2	

Juízo Local Cível de Leiria				
Escrivão de Direito	1	4	Procuradores da República	0,4
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2,6		*	
Total da Secção	5,6	4	0,4	

Juízo Local Criminal de Leiria				
Escrivão de Direito a)	2,5	3	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	5		Procuradores Adjuntos	3
Escrivão Auxiliar	8		*	
Total da Secção	15,5	3	3	

a) 1 Escrivão de Direito, em regime de acumulação com o Juízo de Instrução Criminal e Local Criminal J1.

*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

NÚCLEO MUNICIPAL DE ALCobaça

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
<u>Unidade Central</u>				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1,5		*	
Total da Secção	2,1	0	0	

<u>Juízo do Comércio de Alcobaça</u>				
Escrivão de Direito	2	2	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	7		*	
Total da Secção	12	2	0,5	

<u>Juízo de Execução de Alcobaça</u>				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	4		*	
Total da Secção	7	2	0,5	

<u>Juízo Local Cível de Alcobaça</u>				
Escrivão de Direito	1	1,1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0,5
Escrivão Auxiliar	2		*	
Total da Secção	4	1,1	0,5	

<u>Juízo Local Criminal de Alcobaça</u>				
Escrivão de Direito a)	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	0,5
Escrivão Auxiliar	3		*	
Total da Secção	6	1	0,5	

a) 1 Escrivão de Direito exerce funções em regime de substituição.

*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

NÚCLEO MUNICIPAL DE CALDAS DA RAINHA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Unidade Central				
Secretário de Justiça	1	0		
Escrivão de Direito	0,3		Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Secção	5,3	0	0	

<u>Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha</u>				
Escrivão de Direito	1,6	3	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	5		*	
Total da Secção	10,6	3	3	

<u>Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	2		*	
Total da Secção	4	1	1	

<u>Juízo Local Cível de Caldas da Rainha</u>				
Escrivão de Direito	1	1,75	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	4	1,75	1	

<u>Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha</u>				
Escrivão de Direito	1	1,9	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Secção	8	1,9	1	

*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

NÚCLEO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

<u>Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	4	1	1	

*

NÚCLEO MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

<u>Juízo de Competência Genérica de Marinha Grande</u>				
Escrivão de Direito	1	1,25	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Secção	9	1,25		

*

NÚCLEO MUNICIPAL DA NAZARÉ

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

<u>Juízo de Competência Genérica de Nazaré</u>				
Escrivão de Direito	1	0,7	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	3	0,7	1	



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

*

NÚCLEO MUNICIPAL DE PENICHE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

Juízo de Competência Genérica de Peniche

Escrivão de Direito	1	0,5	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	3	0,5	2	

*

NÚCLEO MUNICIPAL DE POMBAL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)		Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Unidade Central					
Secretário de Justiça	1	0			
Escrivão de Direito	1		Procuradores da República		
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos		
Escrivão Auxiliar	3		*	*	
Total da Secção	5	0	0		

Juízo de Família e Menores de Pombal

Escrivão de Direito	3	3	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto	5		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	8		*	*
Total da Secção	16	3	3	

Juízo de Execução de Pombal (Ansião) a)

Escrivão de Direito	1	1,5	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	5		*	*
Total da Secção	19	1,5	1	



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

NÚCLEO MUNICIPAL DE POMBAL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

Juízo Local Cível de Pombal				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	4	2	1	

Juízo Local Criminal de Pombal				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Secção	7	2	2	

a) Inclui 1 funcionário afeto ao Juízo de Proximidade de Ansião

*

NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

Unidade Central				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	1		*	
Total da Secção	2	0	0	

Juízo Local Cível de Porto de Mós				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2		*	
Total da Secção	4	1		



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
<u>Juízo Local Criminal de Porto de Mós</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2		*	
Total da Secção	5	1	1	

*

JUÍZO DE PROXIMIDADE DE ALVAIAZERE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
<u>Juízo de Proximidade de Alvaíazere</u>				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	
Técnico de Justiça Adjunto	1		*	
Total da Secção	2	0	0	

*

JUÍZO DE PROXIMIDADE DE BOMBARRAL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
<u>Juízo de Proximidade de Bombarral</u>				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	1		*	
Total da Secção	1	0	0	

*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

2. Quadro de Magistrados Judiciais

Quadro Juizes Comarca de Leiria – em 31.12.2018					
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal	Quadro Real	Quadro Auxiliares e/ou 107º	Quadro Complementar
Leiria	Juízo Central Cível de Leiria	5	5	2	
	Juízo Central Criminal de Leiria	3	4	1	1
	Juízo de Instrução Criminal de Leiria	3	3		
	Juízo do Trabalho de Leiria	3	3		
	Juízo de Comércio de Leiria	3	3		
	Juízo Local Cível de Leiria	4	4		
	Juízo Local Criminal de Leiria	3	3		
Alcobaça	Juízo de Comércio de Alcobaça	2	2	1	
	Juízo de Execução de Alcobaça	1	2	1	
	Juízo Local Cível de Alcobaça	2	1		
	Juízo Local Criminal de Alcobaça	1	1		
Caldas da Rainha	Juízo Família e Menores de Caldas da Rainha	2	3	1	
	Juízo Trabalho de Caldas da Rainha	1	1		
	Juízo Local Cível de Caldas da Rainha	2	1		
	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha	1	2	1	
Pombal	Juízo Família e Menores de Pombal	3	3		1
	Juízo Local Cível de Pombal	2	2	1	
	Juízo Local Criminal de Pombal	2	2		
	Juízo de Execução de Pombal	1	2	1	
Figueiró dos Vinhos	Juízo Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos	1	1		
Marinha Grande	Juízo Competência Genérica da Marinha Grande	2	2	1	
Nazaré	Juízo Competência Genérica da Nazaré	1	1		
Peniche	Juízo Competência Genérica de Peniche	1	1		
Porto de Mós	Juízo Local Cível de Porto de Mós	1	1		
	Juízo Local Criminal de Porto de Mós	1	1		
Total		51	54	10	2

*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

3. Quadro Magistrados do Ministério Público

Tribunal Judicial da Comarca de Leiria Magistrados do Ministério Público			
Núcleos	Categoria	Quadro legal	Exerceram funções
Alcobaça	Procuradores da República	3	1
	Procuradores Adjuntos	4	3
Caldas da Rainha	Procuradores da República	2	4
	Procuradores Adjuntos	6	6
Figueiró dos Vinhos	Procuradores Adjuntos	1	1
Leiria	Procuradores da República	12	10
	Procuradores Adjuntos	9	8
Marinha Grande	Procuradores Adjuntos	3	2
Nazaré	Procuradores Adjuntos	1	1
Peniche	Procuradores Adjuntos	2	2
Pombal	Procuradores da República	2	3
	Procuradores Adjuntos	3	3
Porto de Mós	Procuradores Adjuntos	3	2
Quadro resumo	Procuradores da República	19	18
	Procuradores Adjuntos	32	28

*

4. Comparação Quadro Legal/Quadro Real de Funcionários

Quadro de Funcionários - Legal/Real em 31-12-2018						
Núcleos	Categorias	Quadro Legal (até 31-12-2016) Anexo I Portaria 161/2014	Quadro Legal (partir 01-01-2017) Anexo I Portaria 93/2017	Quadro Real	Observações	Diferença
Alcobaça a)	Secretário de Justiça	0	1	0		0
	Escrivães de Direito	5	6	5	1 Regime de substituição	0
	Escrivães Adjuntos	13	15	9		-4
	Escrivães Auxiliares	18	20	17		-1
	Tec. Jus. Principal	1	1	1		0
	Tec. Jus. Adjunto	4	5	3		-1
	Tec. Jus. Auxiliares	2	3	2		0
Bombarral - Juízo Proximidade	Escrivães de Direito	0	0	0		0
	Escrivães Adjuntos	0	1	0		-1
	Escrivães Auxiliares	0	0	0		0
	Tec. Jus. Adjunto	0	1	0		-1
	Tec. Jus. Auxiliares	0	0	1		1



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Quadro de Funcionários - Legal/Real em 31-12-2018						
Núcleos	Categorias	Quadro Legal (até 31-12- 2016) Anexo I Portaria 161/2014	Quadro Legal (partir 01-01- 2017) Anexo I Portaria 93/2017	Quadro Real	Observações	Diferença
Alvaiázere – Juízo Proximidade	Escrivães de Direito	0	0	0		0
	Escrivães Adjuntos	1	1	1		0
	Escrivães Auxiliares	0	0	0		0
	Tec. Jus. Adjunto	1	1	1		0
	Tec. Jus. Auxiliares	0	0	0		0
Ansião - Juízo Proximidade	Escrivães de Direito	0	0	0		0
	Escrivães Adjuntos	1	1	1		0
	Escrivães Auxiliares	0	0	0		0
	Tec. Jus. Adjunto	1	1	0		-1
	Tec. Jus. Auxiliares	0	0	0		0
C. Rainha a)	Secretário de Justiça	1	1	1		0
	Escrivães de Direito	6	5	6		0
	Escrivães Adjuntos	13	10	11		-2
	Escrivães Auxiliares	14	12	14		0
	Tec. Jus. Principal	1	1	1		0
	Tec. Jus. Adjunto	6	4	3		-3
	Tec. Jus. Auxiliares	8	7	7		-1
Leiria a)	Apoio Téc. Cons. Gestão	2	2	3		1
	Secretário de Justiça	1	1	1		0
	Escrivães de Direito	15	17	13		-2
	Escrivães Adjuntos	35	37	23		-12
	Escrivães Auxiliares	45	47	51		6
	Tec. Jus. Principal	2	2	2		0
	Tec. Jus. Adjunto	11	13	7		-4
	Tec. Jus. Auxiliares	10	12	8		-2
Marinha Grande	Escrivães de Direito	1	1	1		0
	Escrivães Adjuntos	4	4	4		0
	Escrivães Auxiliares	5	5	4		-1
	Tec. Jus. Adjunto	2	2	1		-1
	Tec. Jus. Auxiliares	2	2	2		0
Pombal a)	Secretário de Justiça	1	1	1		0
	Escrivães de Direito	8	6	7		-1
	Escrivães Adjuntos	17	14	12		-5
	Escrivães Auxiliares	19	17	21		2
	Tec. Jus. Principal	1	1	1		0
	Tec. Jus. Adjunto	6	4	3		-3
	Tec. Jus. Auxiliares	5	4	4		-1
Peniche	Escrivães de Direito	1	1	2		1



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Quadro de Funcionários - Legal/Real em 31-12-2018						
Núcleos	Categorias	Quadro Legal (até 31-12- 2016) Anexo I Portaria 161/2014	Quadro Legal (partir 01-01- 2017) Anexo I Portaria 93/2017	Quadro Real	Observações	Diferença
	Escrivães Adjuntos	2	2	1		-1
	Escrivães Auxiliares	1	1	0		-1
	Tec. Jus. Adjunto	1	1	1		0
	Tec. Jus. Auxiliares	2	1	1		0
F. Vinhos	Escrivães de Direito	1	1	1		0
	Escrivães Adjuntos	3	2	2		0
	Escrivães Auxiliares	2	2	1		-1
	Tec. Jus. Adjunto	1	0	1		1
	Tec. Jus. Auxiliares	1	1	1		0
Nazaré	Escrivães de Direito	1	1	1		0
	Escrivães Adjuntos	2	2	0		-2
	Escrivães Auxiliares	1	1	2		1
	Tec. Jus. Adjunto	1	1	1		0
	Tec. Jus. Auxiliares	1	1	1		0
Porto de Mós	Escrivães de Direito	2	2	2		0
	Escrivães Adjuntos	5	4	4		0
	Escrivães Auxiliares	6	5	3		-2
	Tec. Jus. Adjunto	3	2	2		0
	Tec. Jus. Auxiliares	2	1	1		0
Soma	Apoio Téc. Cons. Gestão	2	2	3		1
	Secretário de Justiça	3	4	3		0
	Escrivães de Direito	40	40	38	1 Regime de substituição	-2
	Escrivães Adjuntos	96	93	68		-28
	Escrivães Auxiliares	111	110	113		2
	Tec. Jus. Principal	5	5	5		0
	Tec. Jus. Adjunto	37	35	23		-14
	Tec. Jus. Auxiliares	33	32	27		-6
	Total	327	321	280		-47

a) O nº 2 do artº 5º da Portaria de 93/2017 de 6 de março, determina que as alterações efetuadas aos mapas de pessoal dos núcleos de Alcobaça, Caldas da Rainha, Leiria, Pombal, apenas produzem efeitos na data que vier a ser fixada para instalação dos Juízos de Família e Menores de Alcobaça e Leiria.

*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

5. Absentismo

5.1. Juízes

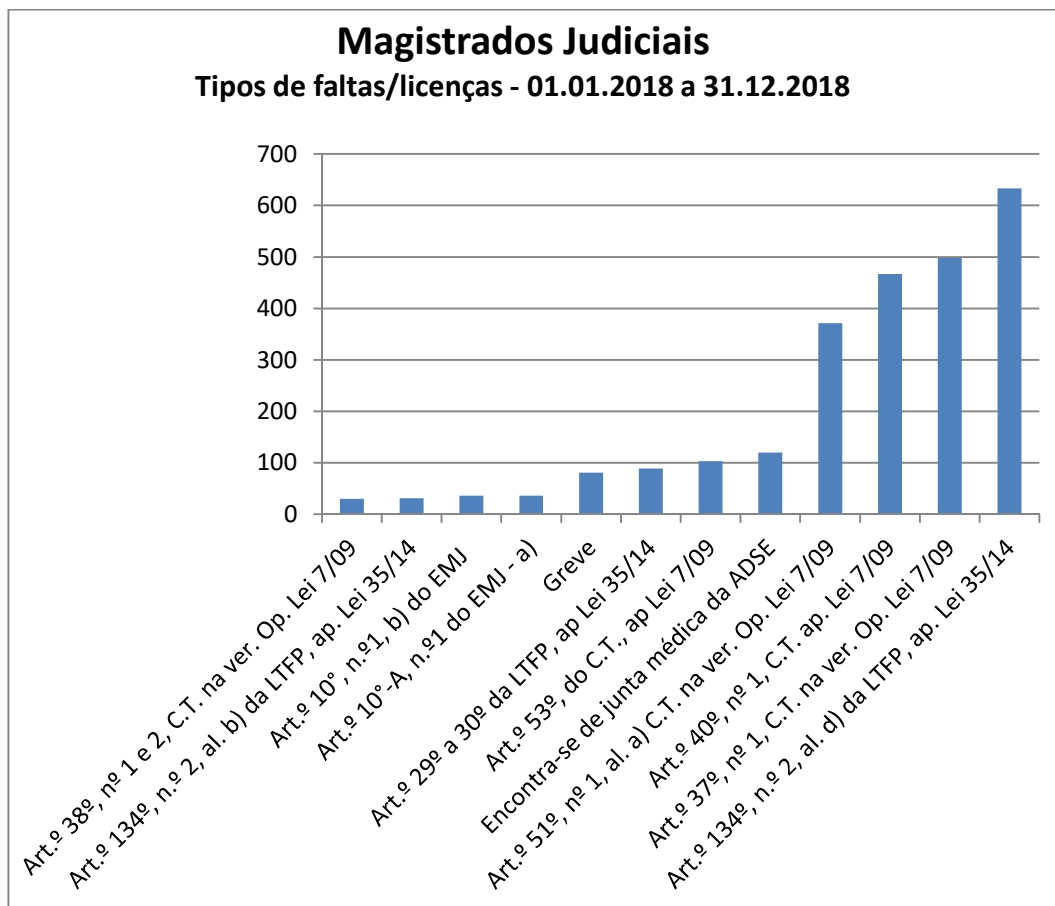
Apresenta-se seguidamente uma tabela do absentismo respeitante aos Juízes de Direito no período em análise, tendo em conta as categorias constantes dos registos efetuados, no âmbito das respetivas competências delegadas, pelo Tribunal da Relação de Coimbra e pelos serviços de apoio aos Órgãos de Gestão da Comarca de Leiria:

Magistrados Judiciais Tipo de faltas/licenças (01/01/2018 a 31/12/2018)	
Tipos de Faltas	Dias Totais
Art.º 46º, n.ºs 1 a 3 do C.T. ap. Lei 7/09 e Lei 120/15	1
Art.º 134º, n.º 2, al. i) LTFP, ap. Lei 35/14	5
Art.º 134º, n.º 2, al. e) da LTFP, ap. Lei 35/14 e art.º 49.º C. T. ap. Lei 7/09	8
Art.º 43º, n.ºs 2 do C.T. ap. Lei 7/09 e Lei 120/15	16
Licença em situação de risco clínico durante a gravidez	28
Art.º 43º, n.ºs 1 do C.T. ap. Lei 7/09 e Lei 120/15	30
Art.º 38º, n.º 1 e 2, C.T. na ver. Op. Lei 7/09	30
Art.º 134º, n.º 2, al. b) da LTFP, ap. Lei 35/14	31
Art.º 10º, n.º1, do EMJ	36
Art.º 10º-A, n.º1 do EMJ	36
Greve	81
Art.º 29º a 30º da LTFP, ap Lei 35/14	89
Art.º 53º, do C.T., ap Lei 7/09	103
Encontra-se de junta médica da ADSE	120
Art.º 51º, n.º 1, al. a) C.T. na ver. Op. Lei 7/09	371
Art.º 40º, n.º 1, C.T. ap. Lei 7/09	467
Art.º 37º, n.º 1, C.T. na ver. Op. Lei 7/09	498
Art.º 134º, n.º 2, al. d) da LTFP, ap. Lei 35/14	633
Total Geral	2553

*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria



Importa relevar o significativo aumento do número de dias de absentismo dos Magistrados Judiciais no ano em análise de 2018 (2553 dias), comparativamente com o ano anterior (1195 dias) – ou seja, um aumento de 113,64%. Todavia, deve sublinhar-se que este aumento não pode ser, de modo algum, explicado ou justificado por uma menor dedicação ao serviço dos Juízes, pois estes até recorreram em menor número às dispensas de serviço facultadas pelo artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais (um decréscimo de 43 para 36 dias, ou seja, de 16,27%).

Na verdade, e como se poderá observar pelo quadro e gráfico que antecederem, o absentismo dos Magistrados Judiciais, e o seu aumento neste ano, deveu-se sobretudo a situações de doença/acidente (aumento de 91,23%, de 331 dias para 633 dias), gravidez de risco (aumento de 11,91%, de 445 dias para 498 dias) e licença parental inicial



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

(aumento de 69,81%, de 275 dias para 467 dias) e alargada (aumento de 1755%, de 20 dias para 371 dias)– situações obviamente justificadas.

Contudo, como é evidente, este fator apresenta necessariamente reflexos significativos na produtividade dos respetivos Juízos, tanto mais que, como será exposto no ponto seguinte, nem sempre foi possível colmatar devidamente as suas ausências.

Para finalizar este ponto, não pode deixar de se salientar os 81 dias de greve, cujo reflexo se produz não apenas no número de atos e diligências não praticados, mas também na perturbação da normalidade dos serviços.

*

5.1.1. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas

- Em cada um dos Juízos de Execução de Pombal (deslocalizado em Ansião) e Alcobaça esteve colocado um Juiz auxiliar, visando o descongestionamento de pendência.

- Para substituição da Juiz auxiliar em substituição da Juiz 1 do Juízo Central Cível (em comissão de serviço), em gozo de licença de maternidade, esteve reafetado um dos Juizes colocados nos termos do disposto no art. 107º do R.L.O.S.J. (aos Juízos Especializados não Locais), até ao final do mês de agosto.

- O outro Juiz colocado nos termos do disposto no artº 107º do R.L.O.S.J. esteve afeto ao Juízo Central Criminal (sendo o quarto Juiz que aí desempenha funções), e aí continuou até final do ano.

- Após o Movimento Judicial Ordinário de 2018, a Juiz colocada nos termos do disposto no art. 107º do R.L.O.S.J. (aos Juízos Especializados não Locais) não chegou a tomar posse, encontrando-se ausente de serviço (por doença), o mesmo sucedendo com a Juiz auxiliar que a deveria substituir (licença de maternidade).

- Em substituição do Juiz 2 do Juízo Central Cível (em comissão de serviço), esteve colocado um Juiz auxiliar todo o ano.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

- Em substituição do Juiz 1 do Juízo Local Criminal de Leiria (em comissão de serviço), esteve colocado um Juiz auxiliar até agosto.

- Em substituição do Juiz 2 do Juízo Local Cível de Pombal (em comissão de serviço), encontra-se colocado um Juiz auxiliar desde setembro.

- Em substituição do Juiz 1 do Juízo de Comércio de Alcobaça (em comissão de serviço), encontra-se colocado um Juiz auxiliar desde setembro.

- Para colmatar a ausência temporária de Juiz no Juízo de Família e Menores das Caldas da Rainha, esteve afeto um Juiz auxiliar ao serviço do Juiz 2, assegurando as duas Juízes do Juízo Local Cível das Caldas da Rainha, em regime de cumulação, parte do serviço de ambos os Juízes (1 e 2) do aludido Juízo.

O Juiz auxiliar esteve ainda aí afeto na restante parte do ano, dividindo o serviço com os Juízes titulares.

- Para colmatar a ausência temporária de Juiz no Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha, e além da aplicação do regime de substituições (pela Juiz auxiliar), implementou-se a cumulação de serviço de um Juiz do Juízo de Instrução de Leiria (Juiz 1).

Nesse Juízo desempenhou ainda funções, até ao final de agosto, uma Juiz auxiliar, e na restante parte do ano foi prevista a colocação de uma Juiz do Quadro Complementar de Juízes que, no entanto, nunca chegou a exercer funções.

- Para colmatar a ausência temporária de Juiz nos Juízos Locais de Competência Genérica da Nazaré e de Peniche, esteve colocada uma Juiz do Quadro complementar até março.

- Para colmatar a ausência temporária de Juiz no Juízo Local de Competência Genérica de Peniche, e além da aplicação do regime de substituições, implementou-se a cumulação de serviço do um Juiz do Juízo de Instrução de Leiria (Juiz 1), e das duas Juízes do Juízo Local Cível das Caldas da Rainha, respetivamente na jurisdição criminal e na jurisdição cível.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

- Para colmatar a ausência temporária de Juiz no Juízo Local de Competência Genérica da Marinha Grande (Juiz 1), e além da aplicação do regime de substituições, implementou-se a cumulação de serviço da outra Juiz (Juiz 2) desse Juízo, e de dois dos Juízes do Juízo Local Cível de Leiria (Juízes 1 e 4), respetivamente na jurisdição criminal e na jurisdição cível.

Nesse Juízo foi colocada uma Juiz auxiliar em setembro.

- Para substituição do Juiz do Juízo Local Criminal de Alcobaça, ausente do serviço por doença e gozo de licença de paternidade, esteve aí colocado um Juiz do Quadro Complementar de Juízes até final do mês de agosto.

- Para colmatar a ausência temporária de Juiz no Juízo Local Cível de Alcobaça (Juiz 1), e além da aplicação do regime de substituições, implementou-se a cumulação de serviço da outra Juiz (Juiz 2) do referido Juízo, e a colocação de um Juiz do Quadro Complementar de Juízes (por apenas cerca de dois meses).

- Para substituição do Juiz 1 do Juízo Central Criminal, entretanto aposentado, esteve aí colocado um Juiz do Quadro Complementar de Juízes desde o início do mês de novembro;

- Para auxiliar na descongestão do serviço, e sobretudo para diminuir a dilação de agendamento, no Juízo Local Criminal de Alcobaça, causado sobretudo pela ausência ao serviço acima referida, implementou-se a cumulação de serviço de dois Juízes do Juízo de Instrução de Leiria (Juiz 1 e Juiz 3), e da Juiz do Juízo Local Criminal de Porto de Mós;

- Para colmatar a ausência temporária de Juiz auxiliar no Juízo de Execução de Alcobaça, e além da aplicação do regime de substituições, esteve aí colocado um Juiz do Quadro Complementar de Juízes;

- Para prevenir a previsível congestão do serviço e o provável aumento da dilação de agendamento no Juízo Local Criminal das Caldas da Rainha, foi implementada, desde outubro, a reafetação de funções da Juiz 2 do Juízo Local Cível das Caldas da Rainha, passando esta a estar afeta ao referido Juízo Local Criminal (dividindo o serviço em



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

partes iguais com a Juiz titular) – assim se antecipando, no fundo, a anunciada alteração dos quadros dos aludidos Juízos na próxima revisão do Mapa Judiciário;

- Suprindo a ausência, por força da reafetação mencionada no ponto anterior, da Juiz 2 do Juízo Local Cível das Caldas da Rainha, implementou-se a cumulação do respetivo serviço pela Juiz 1 desse Juízo;

- Visando prevenir a previsível congestão do serviço e o provável aumento da dilação de agendamento no Juízo Central Criminal, implementou-se a cumulação de serviço, mediante a intervenção dos Juízes do Juízo de Instrução Criminal, como vogais, em julgamentos em Tribunal Coletivo;

- Para auxiliar na descongestão do serviço, e sobretudo para diminuir a dilação de agendamento, da Juiz 1 do Juízo Local de Competência Genérica da Marinha Grande, causado pela ausência ao serviço acima referida, implementou-se a cumulação de serviço da Juiz 2 desse Juízo.

Assim, no aludido período temporal, estiveram colocados Juízes Auxiliares ou do Quadro Complementar nos seguintes Juízos, como forma de responder às necessidades de substituição ou recuperação.

Em substituição:

- Juízo Central Criminal – (1);
- Juízo Central Cível (Leiria) - (3);
- Juízo de Comércio de Alcobaça – (1);
- Juízo de Execução de Alcobaça – (1);
- Juízo Local Criminal de Leiria - (1);
- Juízo Local Criminal de Alcobaça - (1);
- Juízo Local Cível de Alcobaça – (1);
- Juízo Local Cível de Pombal – (1);



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

- Juízos Locais de Competência Genérica da Nazaré e de Peniche - (1);
- Juízo Local de Competência Genérica da Marinha Grande – (1).

Em acréscimo:

- Juízo Central Criminal (Leiria) - (1);
- Juízo de Execução de Pombal/Ansião - (1);
- Juízo de Execução de Alcobaça - (1);
- Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha (1);
- Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha - (1).

Todas estas medidas revelaram-se positivas, permitindo a regular tramitação judicial dos processos pendentes nos respetivos Juízos, e reduzir de uma forma global a pendência processual e a dilação de agendamento.

Nem sempre se revelou possível a substituição integral das ausências dos Juízes através do Quadro Complementar de Juízes, nomeadamente nos casos das Juízes dos Juízos de Família e Menores de Pombal (Juiz 2), Local Cível de Alcobaça (Juiz 1), e de Competência Genérica da Marinha Grande, de Figueiró dos Vinhos, de Peniche e da Nazaré (dada a ausência ao serviço da Juiz do Quadro Complementar colocada), funcionando nesses casos o regime de substituições implementado, e as medidas de gestão acima mencionadas.

Na medida, e no período temporal, em que não se justificou ou não se revelou viável a colmatação das ausências dos Juízes através do Quadro Complementar de Juízes, e não obstante o regime legal das substituições e os implementados regimes de cumulação de funções, resultou afetado, quanto à fluidez e rapidez do processado, à normal e oportuna realização dos atos agendados, e à elevação de pendência, o serviço dos Juízos de Família e Menores de Pombal, Locais de Competência Genérica da Marinha Grande, Figueiró dos Vinhos, Peniche e da Nazaré, do Juízo Local Criminal de Alcobaça, do Juízo Local Cível de Alcobaça, e do Juízo Local Criminal das Caldas da Rainha.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Concluindo, a ausência dos Juízes, conjugada com a carência de oficiais de justiça, constituíram um dos mais sensíveis problemas de gestão da Comarca, não tendo o Quadro Complementar de Juízes, não obstante a sua criteriosa, inteligente e hábil gestão pelo C.S.M., sido capaz de responder a todas as necessidades sentidas.

*

5.2. Funcionários

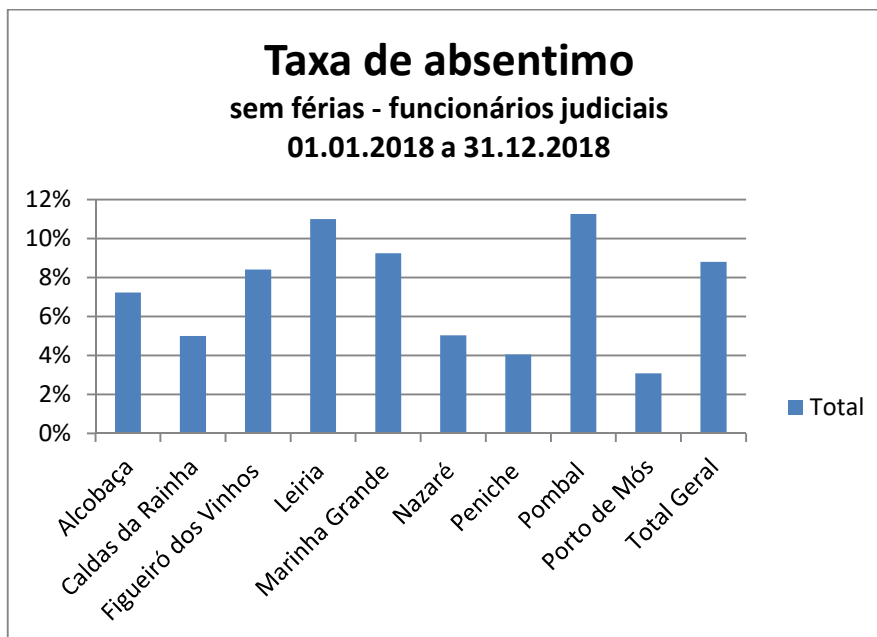
Taxa de absentismo

Taxa de absentismo - funcionários judiciais (01.01.2018 a 31.12.2018)							
Núcleos	Total faltas	férias	Funcionários por núcleo (média)	Dias de trabalho/funcionário	Total de dias de trabalho	Abstenção (Faltas/dias totais de trabalho)	Taxa de abstenção sem férias
Alcobaça	1631	938	38	252	9576	17%	7%
Caldas da Rainha	1612	1021	47	252	11844	14%	5%
Figueiró dos Vinhos	423	253	8	252	2016	21%	8%
Leiria	5394	2393	108	252	27216	20%	11%
Marinha Grande	604	301	13	252	3276	18%	9%
Nazaré	208	132	6	252	1512	14%	5%
Peniche	167	116	5	252	1260	13%	4%
Pombal	2669	1194	52	252	13104	20%	11%
Porto de Mós	462	353	14	252	3528	13%	3%
Total Geral	13170	6701	291	2268	73332	18%	9%

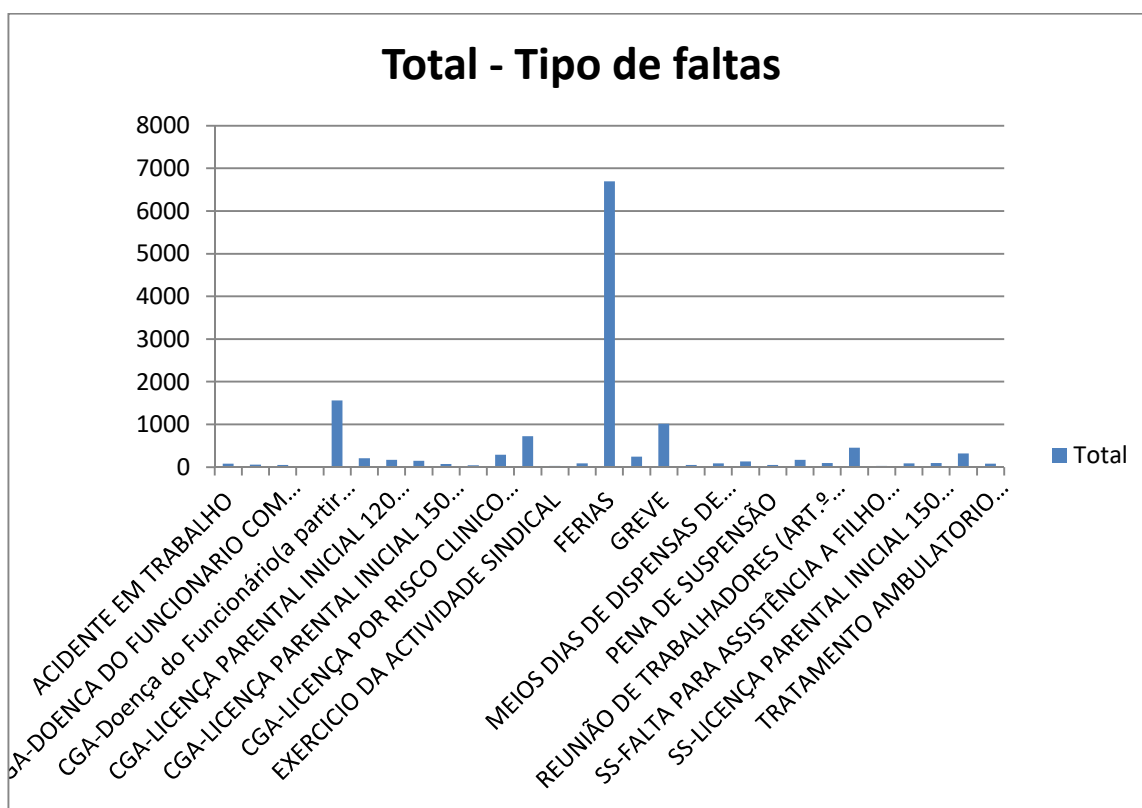
*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria



*



*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

6. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas

Manteve-se este ano a oscilação no mapa de funcionários judiciais, causada pelos movimentos, mas também pelas ausências. Esta realidade exponencia a situação de grave carência decorrente da insuficiência estrutural do número de funcionários afetos à Comarca, que verifica – incompreensivelmente - desde a sua instalação, nunca tendo sido superada, como aliás é evidenciada pelo mapa acima exposto. E essa carência verifica-se sobretudo ao nível dos escrivães adjuntos e dos técnicos de justiça adjuntos, peças essenciais no desempenho das secretarias judiciais.

Ainda assim, o desempenho e abnegação pessoal de cada oficial de justiça, os benefícios do trabalho em equipa, e o acerto e mérito das medidas de organização e gestão implementadas, têm permitido resultados de produtividade assinaláveis, merecendo encômios. Tudo isto sem recurso a auxílio externo aos quadros de pessoal da Comarca, saliente-se.

Não obstante, julgamos que importará rever em futuros movimentos de oficiais de justiça o número de funcionários efetivamente em funções na Comarca, sendo inaceitável que se mantenha esta situação de subpreenchimento de quadros, tanto mais que esta situação não é comum a todas as Comarcas. Não é realisticamente expectável alcançar objetivos mais ambiciosos com este volume de alocação de recursos.

A nível processual, o grande volume de pendência mantém-se sobretudo nos Juízos de Execução (como veremos a seguir, os Juízos de Execução de Alcobaça e de Pombal apresentam taxas de congestão de 2,5 e de 3, respetivamente – estatística da Secretaria), em face do elevado número de processos entrados e pendentes, com o necessário reflexo no pesado volume de trabalho diário. Mesmo assim, verificou-se uma significativa diminuição de processos pendentes nesses Juízos, atingindo-se um valor de pendência muito menor relativamente ao existente na instalação da Comarca em 2014.

Estes resultados foram alcançados quer através de uma crescente mobilidade dos Oficiais de Justiça dentro de cada núcleo, quer entre diferentes núcleos, associada a uma maior flexibilização quanto aos atos por aqueles praticados, independentemente do seu local de trabalho e da origem dos atos em causa. A adesão dos Oficiais de Justiça a esta



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

nova cultura tem sido progressiva, e é atualmente essencial na obtenção dos resultados positivos alcançados.

O resultado deste trabalho das diferentes equipas e dos diferentes funcionários com objetivos comuns foi muito positivo.

Destacam-se:

- A organização do espólio em todos os núcleos;

- A organização dos arquivos, preparação de processos para destruição e remessa para o Arquivo Distrital, bem como remessa para destruição, (reciclagem), de documentos (a acrescer a todo o material remetido para reciclagem nos períodos anteriores, e referidos nos relatório antecedentes). Estas ações de gestão tem permitido ainda a utilização de espaços anteriormente ocupados.

Na tabela abaixo consta a indicação das quantidades de Processos e correspondência tratada em 2018.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA		
Eliminação de Processos - Ano de 2018		
Núcleo	Serviço	Quantidade
Alvaiázere	Extinto - Tribunal Judicial de Alvaiázere	1001
Alvaiázere	Extinto - DIAP, Tribunal Judicial de Alvaiázere	1338
Figueiró dos Vinhos	Extinto - Tribunal Judicial de Figueiró dos Vinhos	3341
Figueiró dos Vinhos	Extinto - DIAP, Tribunal Judicial de Figueiró dos Vinhos	1435
Pombal	Extinto - Tribunal Judicial de Pombal	1960
Pombal	Extinto - DIAP, Tribunal Judicial de Pombal	12946
Caldas da Rainha	Extinto - Tribunal Judicial de Caldas da Rainha	2089
Total		24110

Pombal	CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA E EXPEDIDA/MP	25 caixas
Pombal	CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA E EXPEDIDA/JUDICIAL	55 caixas



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

- Face à insuficiência de funcionários, designadamente no núcleo de Alcobaça, onde um único funcionário assegura o serviço da unidade central, deslocou-se a técnica de arquivo de Caldas da Rainha durante 2/3 dias por semana para organizar e manter em funcionamento aquele arquivo. Também relativamente ao núcleo de Peniche, aquela técnica de arquivo passou a deslocar-se, pelas mesmas razões, um dia por semana.

- Face, entre outros, à saída, em sede de movimento, de funcionários de Peniche, sem que fosse preenchido o respetivo lugar, em outubro foi necessário tomar medidas para colmatar graves carências no funcionamento da Secção de Processos do Juízo Local e Serviços do Ministério Público de Peniche, dada a existência de acumulação de serviço, e inexistência de oficiais de justiça no quadro.

Assim, passou, entre outras, a secretaria a ocupar apenas o espaço do piso 1, partilhando todos os funcionários (do M.P. e Judicial) aquela área de trabalho; reorganizou-se o serviço interno; foram colocados provisoriamente um escrivão de direito a dirigir os serviços da secretaria e um escrivão-auxiliar vindo de Caldas da Rainha.

Relativamente à elaboração de contas, nos casos em que cada serviço necessita de ajuda de forma a que não se verifiquem atrasos, recorre-se à intervenção da equipa destacada de funcionários, sediada em Leiria, que tem vindo a prestar apoio nesta tarefa (ETE), com prioridade para as contas e rateios em processos de insolvência, e contas e liquidação de julgado em processos de execução antigos (com vista a dar-se pagamento a credores).

A equipa ETE tem ainda permitido colmatar faltas de Funcionários noutras Secções, com a deslocação para as mesmas de funcionários da primeira durante os períodos de ausência, funcionando n os moldes de uma “Bolsa” de Funcionários.

Durante o período em análise, pela equipa ETE sediada em Leiria foram realizadas várias tarefas, a fim de assegurar a melhoria dos serviços, de forma a dar uma resposta rápida e célere, tentando assim colmatar quaisquer imprevistos nas Seções e colaborando com as mesmas: A equipa executou, pois, no período de 01-01-2018 a 31-12-2018:



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

- Intervenções ao nível da organização do espólio de toda a comarca;
- Seleção, organização e listagens de processos e documentos para destruição;
- Organização, identificação e tramitação de processos com objetos apreendidos;
- Participação e implementação nos Projetos do “Tribunal Mais” (Kanban – Economato e Balcões);
- Tramitação de processos de inquérito de vários serviços do M.P;
- Do Juízo de Comércio de Alcobaça:
 - . Contas – 125
 - . Rateios e apreciações – 92
 - . Cotas e outras informações – 22
 - . Montante guias pagas – 277.875,44€
- Do Juízo de Execução de Alcobaça:
 - . Contas – 182
 - . Cotas e outras informações – 91
 - . Montante guias pagas – 86.135,94€
- Do Juízo Local Cível de Alcobaça:
 - . Contas – 11
 - . Cotas dispensa da conta – 14
 - . Montante guias pagas – 6.516,79€
- Do Juízo Central Criminal – Leiria:
 - . Contas – 6
 - . Cotas dispensa da conta/ outros atos – 2
 - . Montante guias pagas – 22.212,21€
- Do Juízo de Comércio – Leiria:
 - . Contas – 194
 - . Cotas e outras informações – 74
 - . Montante guias pagas – 653.748,27€
- Do Juízo Local Cível de Leiria:
 - . Contas – 143



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

. Cotas dispensa da conta – 241

. Montante guias pagas – 214.552,20€

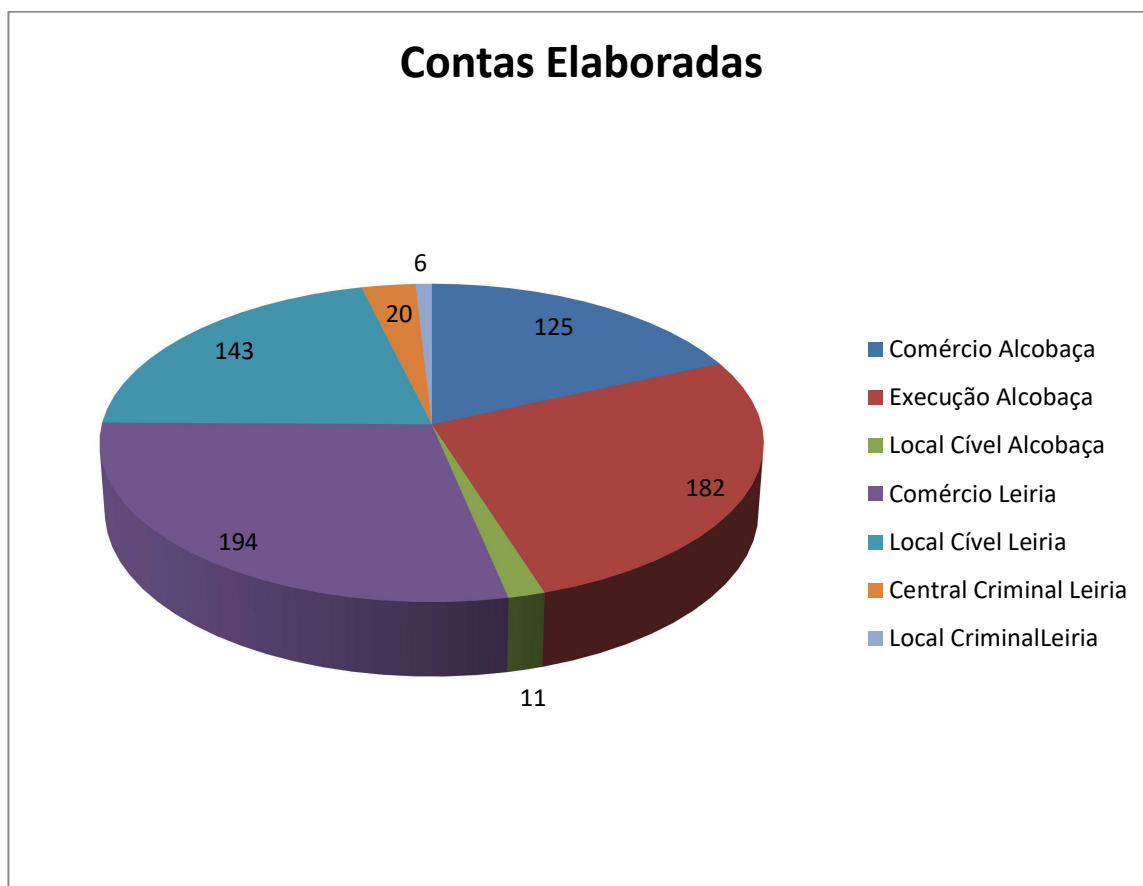
- Do Juízo Local Criminal de Leiria:

. Contas – 6

. Montante guias pagas – 3.212,05€

Núcleo	Secção	Contas	Rateios e cotas de apreciação	Dispensas de conta e liquidações de julgado	Totais	Guias pagas
Alcobaça	Comércio Alcobaça	125	92	22	239	277.875,44 €
	Execução Alcobaça	182	0	91	273	86.135,94 €
	Local Cível Alcobaça	11	0	14	25	6.516,79 €
Leiria	Comércio Leiria	194	0	74	268	653.748,27 €
	Local Cível Leiria	143	0	241	384	214.552,20 €
	Central Criminal Leiria	20	0	4	24	22.212,21 €
	Local Criminal Leiria	6	0	0	6	3.212,05 €
Totais		681	92	446	1219	1.264.252,90 €

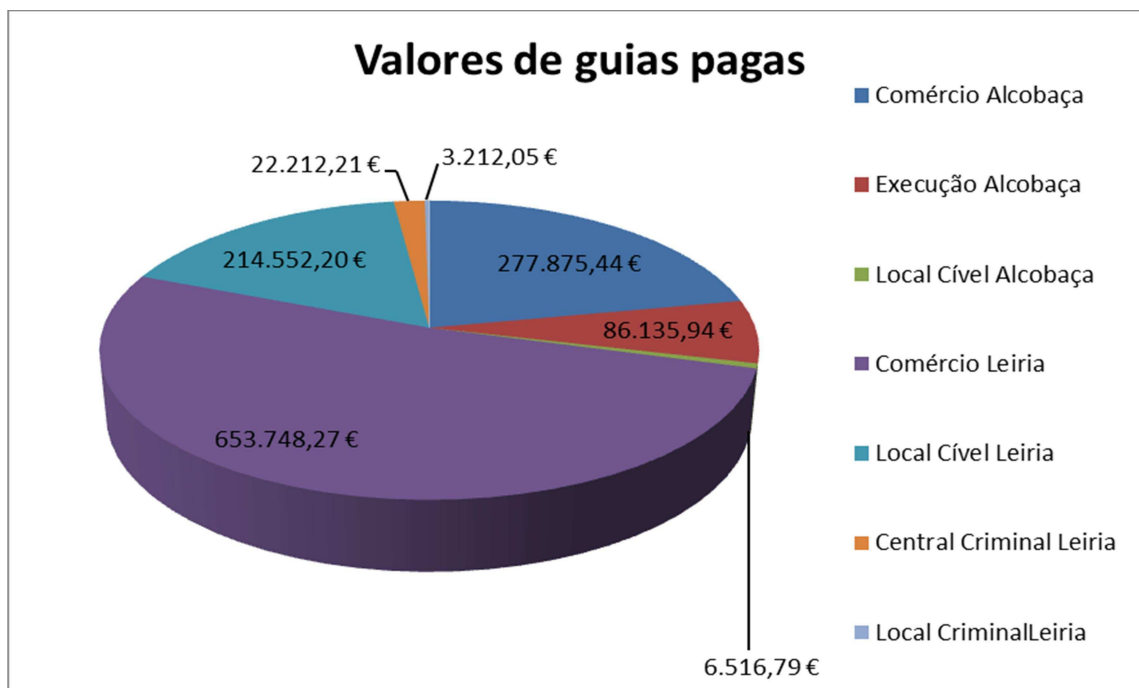
*



*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria



Numa análise estatística, no programa Habilus foram praticados um total de 7.889 atos pelos elementos da equipa.

Durante o período a que se refere o presente relatório, os Escrivães auxiliares Rosa Matos e Henrique Dias, no âmbito do solicitado, realizarem ainda as seguintes tarefas:

- 27 dias a dar apoio aos Juízos do Comércio e Central Cível;
- 3 dias a dar apoio à Unidade Central do Palácio;
- 4 dias em formações;
- Cumprimento despachos de arquivamento de Inquéritos de Marinha Grande e Peniche (389 processos);
- 27 dias a dar apoio aos Órgãos de Gestão da Comarca;
- 33 dias a organizar o espólio do Palácio, nomeadamente a requisição de processos arquivados com objetos, para lhes ser dado o respetivo destino;
- 24 dias na elaboração de listagens dos processos para eliminar no arquivo da Quinta de S. Bartolomeu (12.373 processos listados).



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

O Escrivão de Direito desta equipa, Manuel Amado, no período a que se reporta o presente relatório, esteve cerca de 54 dias a dar baixa de notas e contas do DIAP, do Juízo do Trabalho, dos Juízos Criminais, Juízo Local Cível e da Unidade Central.

Esta equipa foi reforçada, a 3 de setembro de 2018, pela Escrivã de Direito Clarinda Jorge, que esteve na Secção do Juízo Central Criminal a tratar do destino dos objetos nos processos transitados, e a 3 de dezembro de 2018, pelo Escrivão Auxiliar Vítor Diogo, que esteve na Unidade Central.

*

7. Propostas

No sentido já anteriormente apontado, a falta de Funcionários que se continua a verificar de forma grave não tem permitido um desempenho mais satisfatório em termos de cumprimento atempado dos atos a praticar nos processos.

Sem um reforço eficaz a esse nível, será impossível alcançar níveis de resposta totalmente adequados, nomeadamente em integral respeito dos prazos previstos nas leis de processo.

Caso não sejam preenchidos brevemente os lugares vagos, o funcionamento de vários serviços ficará em causa, entre eles os núcleos mais pequenos, como Peniche, Nazaré ou Marinha Grande, mas também alguns dos maiores, como Alcobaça, onde, apesar do funcionamento de dois Juízos Centrais, de Comércio e de Execução, e dos Juízos Locais Cível e Criminal, a falta de funcionários é, desde 2014, muito grave.

A esta realidade acrescerá ainda a instalação do Juízo de Família e Menores em Alcobaça e a deslocação de parte dos serviços para outro edifício, obrigando a duplicar funcionários a efetuar as mesmas funções, como o atendimento público e tarefas da unidade central e de serviço externo, sendo imprescindível que a instalação destes serviços não ocorra sem a prévia colocação de funcionários, bem como fornecimento de equipamentos adequados.

Realça-se novamente a necessidade de colocação de assistentes operacionais e funcionários administrativos.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Por outro lado, o reduzido número de funcionários administrativos leva a que se tenham de ocupar oficiais de justiça em tarefas puramente administrativas (tiragem de fotocópias, tratamento de objetos, tratamento de arquivo, digitalização de processos, tratamento de correspondência dos órgãos de gestão, entre outros), tempo esse precioso que podia e devia ser gasto na tramitação processual.

A experiência, no tratamento de espólio e objetos apreendidos, permite-nos ainda concluir ser essencial a criação de uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPCs, Ministério Público e Tribunal.

Na realidade, a situação verificada é de absoluto amadorismo. Os objetos são descritos uma, duas e três vezes, nos OPC, novamente no Ministério Público, novamente no Tribunal Judicial, praticamente nada se aproveitando de uma fase para a outra. O sistema não permite pesquisas ou gestão integrada dos objetos, e as descrições nem sempre são coincidentes, corretas ou completas.

Pergunta-se porque não criar, por exemplo, um programa informático semelhante a um programa de gestão de stocks, com identificadores por código de barras ou código QR, em que a primeira identificação, feita por exemplo nos OPCs, possa ser migrada para as restantes fases processuais, e em que sejam criados campos obrigatórios de descrição que permitam a sua correta identificação, pesquisa e gestão, quer ao nível endoprocessual, quer ao nível de gestão pelo Tribunal, e em que possam ser anexadas fotografias? E um programa que, não podendo ser criado dentro do módulo Citius/Habilus, pelo menos possa com ele dialogar, um pouco como sucede com o programa das custas? O tempo que se perde atualmente com a gestão dos objetos, aliado aos custos e eventualmente aos próprios direitos dos cidadãos (objetos mal identificados, cuja localização se perde, ou que o tempo que se demora a localizar leva a que se desvalorizem, etc.), é que nos parece não se compadecer com um sistema de Justiça que se pretende moderno e próximo do cidadão.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

V. RECURSOS FINANCEIROS

1. Orçamento e execução de 2018

1.1. O orçamento

O senhor Administrador Judiciário apresentou à Direção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2018, previamente aprovada pelo Conselho de Gestão, cuja dotação global tinha o valor de 1.028.049,26€.

O orçamento executado a 31 de dezembro de 2018 foi de 1.076.397,49€.

O orçamento aprovado pela DGAJ para a Comarca de Leiria cifrou-se numa dotação global de 948.180,00€.

O valor orçamental, no final do ano, após as diversas alterações, foi de 1.176.681,56€.

Terminado o ano de 2018, verificou-se não terem sido registadas, por não terem sido recebidas atempadamente, por erro de faturação, ou por impossibilidade de efetuar os registos devido a falta de indicação de cabimento e/ou compromisso, 204 faturas (de 2018 e algumas de 2017), no valor total de: 84.873,72€.

Em 12/09/2018, após ter sido aprovado em Conselho de Gestão, foi solicitado o reforço orçamental no valor de 391.384,20€, o qual apenas teve resposta com o deferimento parcial pelo valor de 10.288,25€, em 12 de novembro, o que, entre outras consequências, inviabilizou a abertura de alguns procedimentos por falta de tempo útil. Por exemplo, a reparação dos equipamentos SADI, SADIR e CCTV, bem como a reparação das impressoras, não pode ser executada por falta de indicação de cabimento, neste caso solicitado em 6 de novembro, resultando ainda inviabilizada a realização de outras intervenções, aquisições e reparações necessárias.

*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Apresenta-se abaixo, na “*Tabela da execução orçamental em 31/12/2018*”, a execução orçamental do ano civil de 2018:

Designação da rubrica	Dotação Inicial	Dotação a 31/12/2018	Compromissos Acumulados	Saldo Cabimentos
Combustíveis e Lubrificantes	8.280,00€	7.240,00€	7.240,00€	0,00€
Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	290,00€	488,91€	488,91€	0,00€
Limpeza e Higiene	8.910,00€	8.702,47€	8.702,47€	0,00€
Limpeza e higiene - anos findos	0,00€	9.679,39€	8.779,39€	900,00€
Papel	34.620,00€	35.144,45€	35.142,90€	1,55€
Papel - anos findos	1.700,00€	2.318,73€	2.318,73€	0,00€
Consumíveis de Impressão	14.910,00€	14.910,00€	4.996,81€	6.566,39€
Outros	13.030,00€	14.725,44€	8.800,10€	5.288,81€
Outros - anos findos	0,00€	2.436,52€	2.436,52€	0,00€
Envelopes	16.150,00€	7.167,07€	5.179,50€	1.987,57€
Contracapas	8.800,00€	8.884,00€	8.790,00€	94,00€
Contra Capas - anos findos	0,00€	7.339,42€	6.339,42€	1.000,00€
Outro Material de Escritório - anos findos	0,00€	2.902,45€	2.227,45€	675,00€
Livros e Documentação Técnica	150,00€	216,00€	144,00€	72,00€
Livros e Documentação Técnica - anos findos	80,00€	72,00€	72,00€	0,00€
Outros Bens	5.180,00€	23.874,92€	23.611,66€	263,26€
Outros Bens	0,00€	2.534,40€	2.534,40€	0,00€
Outros Bens - anos findos	10.590,00€	10.588,94€	10.588,94€	0,00€
Eletricidade	129.570,00€	149.485,94€	149.255,00€	230,94€
Eletricidade - anos findos	30.730,00€	63.282,85€	45.415,84€	17.867,01€
Água	13.860,00€	12.741,49€	11.490,16€	0,00€
Água - anos findos	0,00€	2.362,61€	1.940,02€	422,59€
Limpeza e Higiene	224.090,00€	224.164,39€	222.035,83€	0,00€
Limpeza e Higiene - anos findos	18.110,00€	18.151,84€	15.925,12€	2.226,72€
Conservação de Bens	640,00€	1.340,00€	295,20€	1.044,80€
Extintores	1.010,00€	10,00€	0,00€	10,00€
Impressora - Fax -Digitalizador- Servidor	2.450,00€	4.950,00€	0,00€	4.950,00€
Edifícios	4.110,00€	4.110,00€	1.556,43€	2.553,57€
Ar Condicionado	3.140,00€	3.140,00€	1.618,13€	1.521,87€
Ar Condicionado - anos findos	0,00€	4.698,60€	4.698,60€	0,00€
Elevadores	2.220,00€	4.220,00€	1.029,95€	3.190,05€
Veículos Afetos aos Tribunais	150,00€	482,74€	482,74€	0,00€
Outros	184.680,00€	244.570,48€	244.570,44€	0,00€
Locação de Material de Transporte	8.120,00€	7.146,36€	7.146,36€	0,00€
Locação de Outros Bens	0,00€	15.492,00€	15.491,65€	0,35€
Cópia e impressão - Renda Fixa	33.800,00€	25.240,00€	6.005,18€	19.234,82€



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Designação da rubrica	Dotação Inicial	Dotação a 31/12/2018	Compromissos Acumulados	Saldo Cabimentos
Cópia e impressão - Renda Fixa - anos findos	2.710,00€	3.560,00€	2.704,20€	855,80€
Cópia e impressão - Cópias Excedentárias	10.230,00€	6.310,00€	0,00€	6.310,00€
Comunicações Fixas de Voz	4.930,00€	4.990,75€	4.990,75€	0,00€
Comunicações Fixas de Voz - anos findos	90,00€	2.379,72€	2.379,72€	0,00€
Comunicações Móveis	880,00€	870,00€	870,00€	0,00€
Comunicações Móveis - anos findos	80,00€	511,41€	511,41€	0,00€
Transportes	7.120,00€	0,07€	0,00€	0,07€
Seguros - Outras	1.260,00€	1.260,00€	176,08€	1.083,92€
Formação - outros	530,00€	530,00€	452,54€	77,46€
Formação - Outros - anos findos	0,00€	301,69€	301,69€	0,00€
Publicidade Obrigatória	0,00€	148,08€	148,08€	0,00€
Vigilância e Segurança	67.000,00€	127.946,08€	127.946,08€	0,00€
Vigilância e Segurança - anos findos	8.710,00€	17.416,34€	8.708,17€	0,00€
Assistência Técnica - Outros	11.090,00€	12.081,12€	12.081,06€	0,00€
Assistência Técnica - Outros - anos findos	1.010,00€	1.006,76€	1.006,76€	0,00€
Assistência Técnica - AVAC	11.120,00€	10.175,00€	9.291,56€	0,00€
Assistência Técnica - Elevadores	5.710,00€	5.213,24€	5.213,24€	0,00€
Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	50,00€	97,58€	97,58€	0,00€
Utilização de Infraest. de Transp. - Portagens	540,00€	592,25€	376,80€	214,85€
Utilização de Inf. Transp. - Port. - anos findos	10,00€	23,80€	23,80€	0,00€
Outros - Saúde no Trabalho	9.750,00€	9.699,87€	8.340,06€	1.359,81€
Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0,00€	5.593,46€	3.383,00€	2.210,46€
Despesas Condomínio	270,00€	260,00€	253,60€	0,00€
Despesas Condomínio - anos findos	20,00€	71,70€	71,70€	0,00€
Outros Serviços - Outros	10.330,00€	3.094,84€	3.094,84€	0,00€
Outros Serviços - Outros - anos findos	230,00€	441,12€	441,12€	0,00€
Inspeção aos Elevadores	200,00€	200,00€	118,00€	82,00€
Inspeção aos Veículos Afetos aos Tribunais	0,00€	31,11€	0,00€	31,11€
Prestadoras de Serviços de Limpeza	14.900,00€	14.409,16€	13.703,64€	595,76€
Juros de Mora	0,00€	550,24€	309,29€	240,95€
Outras Despesas Correntes - outras	0,00€	8,89€	0,00€	8,89€
Despesas Bancárias	40,00€	40,00€	0,00€	0,00€
Equipamento Administrativo - Outros	0,00€	2.052,87€	2.052,87€	0,00€
Totais:	948.180,00€	1.176.681,56€	1.076.397,49€	83.172,38€

*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Durante o ano de 2018 foram efetuadas diversas alterações orçamentais, já acima referidas, sendo a mais significativa o pedido de reforço, como melhor se verifica pela análise da tabela “*Alterações orçamentais ano de 2018*” abaixo:

Alterações orçamentais ano de 2018			
Data Estado	Tipo de Alteração		
	Transferências pedidas e concedidas	Reforços	
		Pedido	Concedido
Março	31,11 €		
Abril	1.834,00 €		
Maio	2.777,14 €		
Julho	8.120,65 €		
Agosto	94,11 €		
Setembro	81,42 €		
Outubro	2.656,24 €		
Novembro	2.741,56 €	391.384,20 €	10.288,25 €
Dezembro	10.550,13 €		

*

Na tabela abaixo, “*Compromissos acumulados a 31/12/2018*”, inserem-se os valores dos compromissos acumulados em cada rubrica, retirados do sistema informático GIS, onde fica evidenciada a proporção entre os montantes despendidos em cada uma, bem como as mais significativas.

Compromissos acumulados a 31/12/2018			
Rubrica	Designação	Compromissos Acumulados	% Sobre total
02.02.04.C0.00	Outros (locação de edifícios)	244.570,44 €	22,721%
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	222.035,83 €	20,628%
02.02.01.B1.00	Eletricidade	149.255,00 €	13,866%
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	127.946,08 €	11,887%
02.02.01.B1.09	Eletricidade - anos findos	45.415,84 €	4,219%
02.01.08.A0.00	Papel	35.142,90 €	3,265%
02.01.21.00.00	Outros Bens	23.611,66 €	2,194%
02.02.02.A0.09	Limpeza e Higiene - anos findos	15.925,12 €	1,479%
02.02.08.00.00	Locação de Outros Bens	15.491,65 €	1,439%



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

<i>Compromissos acumulados a 31/12/2018</i>			
Rubrica	Designação	Compromissos Acumulados	% Sobre total
02.02.25.05.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	13.703,64 €	1,273%
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	12.081,06 €	1,122%
02.02.01.B3.00	Água	11.490,16 €	1,067%
02.01.21.A0.09	Outros Bens - anos findos	10.588,94 €	0,984%
02.02.19.C1.00	Assistência Técnica - AVAC	9.291,56 €	0,863%
02.01.08.C0.00	Outros	8.800,10 €	0,818%
02.01.08.C2.00	Contracapas	8.790,00 €	0,817%
02.01.04.A0.09	Limpeza e higiene - anos findos	8.779,39 €	0,816%
02.02.18.A0.09	Vigilância e Segurança - anos findos	8.708,17 €	0,809%
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	8.702,47 €	0,808%
02.02.22.H0.00	Outros - Saúde no Trabalho	8.340,06 €	0,775%
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	7.240,00 €	0,673%
02.02.06.00.00	Locação de Material de Transporte	7.146,36 €	0,664%
02.01.08.C2.09	Contra Capas - anos findos	6.339,42 €	0,589%
02.02.08.01.00	Cópia e impressão - Renda Fixa	6.005,18 €	0,558%
02.02.19.C2.00	Assistência Técnica - Elevadores	5.213,24 €	0,484%
02.01.08.C1.00	Envelopes	5.179,50 €	0,481%
02.01.08.B0.00	Consumíveis de Impressão	4.996,81 €	0,464%
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	4.990,75 €	0,464%
02.02.03.04.09	Ar Condicionado - anos findos	4.698,60 €	0,437%
02.02.22.H0.09	Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	3.383,00 €	0,314%
02.02.25.02.00	Outros Serviços - Outros	3.094,84 €	0,288%
02.02.08.01.09	Cópia e impressão - Renda Fixa - anos findos	2.704,20 €	0,251%
02.01.21.A0.00	Outros Bens	2.534,40 €	0,235%
02.01.08.C0.09	Outros - anos findos	2.436,52 €	0,226%
02.02.09.C0.09	Comunicações Fixas de Voz - anos findos	2.379,72 €	0,221%
02.01.08.A0.09	Papel - anos findos	2.318,73 €	0,215%
02.01.08.D0.09	Outro Material de Escritório - anos findos	2.227,45 €	0,207%
07.01.09.A0.B0	Equipamento Administrativo - Outros	2.052,87 €	0,191%
02.02.01.B3.09	Água - anos findos	1.940,02 €	0,180%
02.02.03.04.00	Ar Condicionado	1.618,13 €	0,150%
02.02.03.03.00	Edifícios	1.556,43 €	0,145%
02.02.03.05.00	Elevadores	1.029,95 €	0,096%
02.02.19.C0.09	Assistência Técnica - Outros - anos findos	1.006,76 €	0,094%
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	870,00 €	0,081%
02.02.09.D0.09	Comunicações Móveis - anos findos	511,41 €	0,048%
02.01.02.A0.09	Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	488,91 €	0,045%
02.02.03.06.00	Veículos Afetos aos Tribunais	482,74 €	0,045%



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

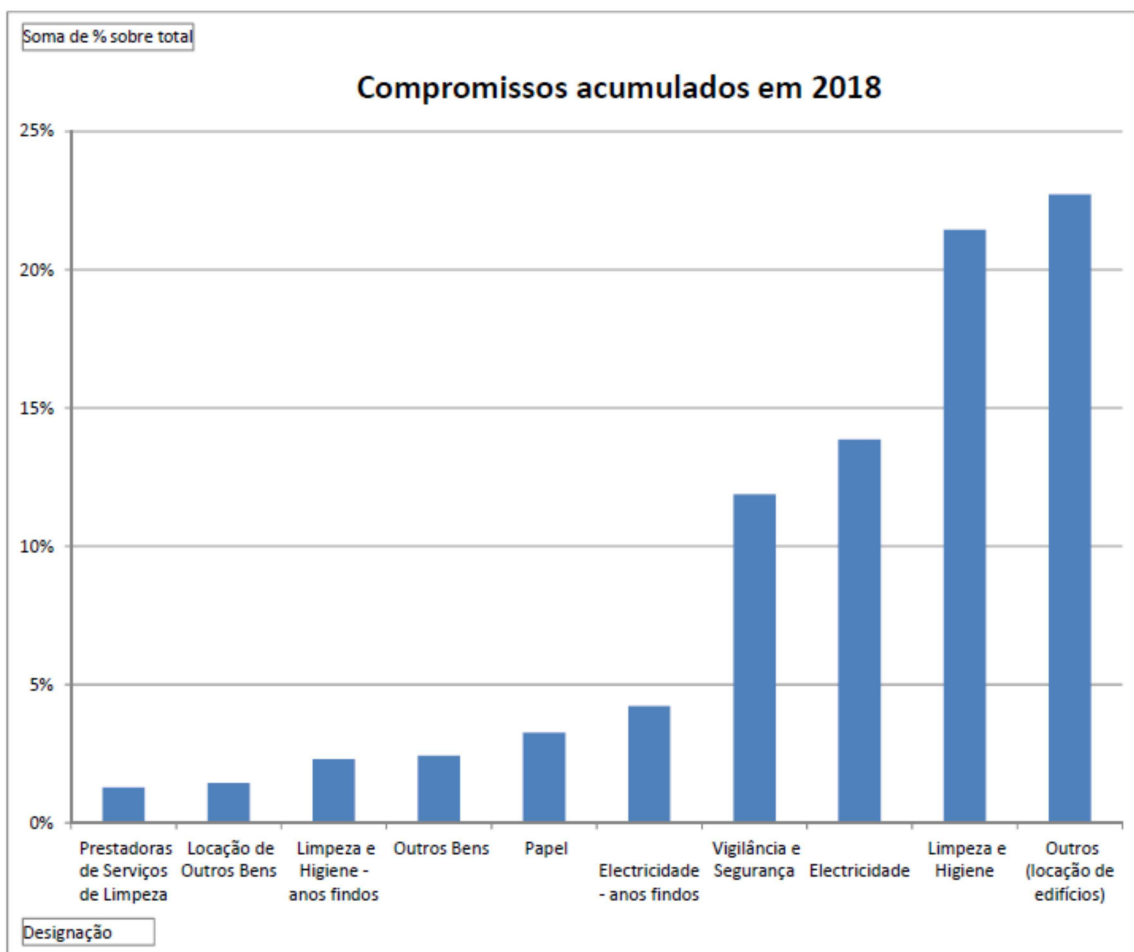
<i>Compromissos acumulados a 31/12/2018</i>			
Rubrica	Designação	Compromissos Acumulados	% Sobre total
02.02.15.B0.00	Formação - outros	452,54 €	0,042%
02.02.25.02.09	Outros Serviços - Outros - anos findos	441,12 €	0,041%
02.02.21.A0.00	Utilização de Infraest. de Transp. - Portagens	376,80 €	0,035%
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	309,29 €	0,029%
02.02.15.B0.09	Formação - Outros - anos findos	301,69 €	0,028%
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	295,20 €	0,027%
02.02.25.01.00	Despesas Condomínio	253,60 €	0,024%
02.02.12.B0.00	Seguros - Outras	176,08 €	0,016%
02.02.17.A0.00	Publicidade Obrigatória	148,08 €	0,014%
02.01.18.00.00	Livros e Documentação Técnica	144,00 €	0,013%
02.02.25.03.00	Inspeção aos Elevadores	118,00 €	0,011%
02.02.19.C2.09	Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	97,58 €	0,009%
02.01.18.A0.09	Livros e Documentação Técnica - anos findos	72,00 €	0,007%
02.02.25.01.09	Despesas Condomínio - anos findos	71,70 €	0,007%
02.02.21.A0.09	Utilização de Inf. Transp. - Port. - anos findos	23,80 €	0,002%
	Totais:	1.076.397,49 €	100,000%

No gráfico abaixo, construído a partir desta tabela, “*Compromissos acumulados a 31/12/2018*”, ilustram-se os compromissos acumulados das dez rubricas de maiores valores, onde fica evidenciada a proporção entre os montantes despendidos em cada uma, bem como as mais significativas.

Os quatro valores mais significativos são respetivamente referentes a Locação de Edifícios, Limpeza e Higiene, Eletricidade, Vigilância e Segurança, que correspondem a 69% do total dos pagamentos, sendo que o oitavo maior, Locação de Outros Bens, já tem um peso inferior a 1,5% do total de pagamentos, e apenas os 12 maiores alcançam valores superiores a 1%.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria



*

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

Não existem alterações relevantes face ao que a este respeito ficou dito no último relatório anual, que aqui se dá como reproduzido.

3. Propostas

Dá-se aqui como reproduzido o que a este respeito ficou dito no último relatório semestral, realçando-se a urgência em optar-se, ou pela centralização de toda a contratação e aquisição de bens e serviços pela DGAI, ou pela concretização de mais autonomia dos Órgãos de Gestão da Comarca. O sistema atual mostra-se demasiado burocratizante, esgota o tempo na duplicação de práticas e registos, e não é eficaz.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

4. Aquisições e economato

O sistema informático GIS, no que respeita à gestão orçamental, essencialmente permite o registo de faturas, continuando a revelar-se um sistema de registo de atos praticados externamente, e não o que se pretende, um verdadeiro sistema de gestão.

Com o atual sistema, o Administrador Judiciário e a gestão do Tribunal da Comarca não detêm qualquer intervenção ao nível da gestão do orçamento, pois as dotações e sua distribuição são feitas pela DGAJ, não tendo os valores indicados qualquer significado prático, pois a sua utilização parcial carece de prévia e expressa autorização da DGAJ, que ainda fixa tetos máximos, independentemente do valor das respetivas dotações.

Quanto ao sistema informático GIS relativamente ao registo e gestão do economato, no início de 2019, e ainda não testadas, foram introduzidas alterações ao nível das requisições internas que, conciliando-se com o já comprovadamente eficaz sistema Kanban, cremos constituir uma evolução no sentido correto de facilitar o trabalho, melhorar o controlo e fornecer informação relativa à necessidade de aquisições.

Falta ainda a existência de ligação entre as necessidades (economato) e a aquisição (orçamento).

No entanto, enquanto não for minorada a instabilidade da disponibilidade das aquisições (na central de compras), dependentes dos concursos centralizados realizados pela ESPAP/DGAJ, e criada mais estabilidade no fornecimento (a possibilidade de repor necessidades), perde-se a utilidade daquele sistema.

*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. Instalações:

(Geral)

Apenas existem funcionários afetos à segurança nos edifícios da Rua Marquês de Pombal, Palácio de Justiça, e Rua Tenente Valadim, em Leiria, e nos Palácios de Justiça de Caldas da Rainha e Pombal.

Apenas existem pórticos de deteção de metais à entrada nos Palácios de Justiça de Leiria, Pombal e Caldas da Rainha.

2. Por núcleos/edifícios:

LEIRIA:

Mantém-se o referido no relatório semestral quanto aos arrendamentos ainda subsistentes, designadamente quanto à necessidade de um edifício novo que acolha o Juízo Local Cível, para além do Juízo de Família e Menores, arquivos, estacionamento, e mesmo o Juízo do Trabalho, aguardando-se o desenvolvimento do projeto de construção no espaço atualmente ocupado pelas antigas casas de função na Avenida Marquês de Pombal.

Palácio de Justiça:

a) O espaço de estacionamento, junto ao Palácio de Justiça, mas destinado a todos os que trabalham nos Juízos de Leiria, é manifestamente insuficiente.

b) Já se encontra contratada a permanência em horário de funcionamento de um agente da Polícia de Segurança Pública, com sensíveis melhorias para a segurança.

c) O sistema de videovigilância do Palácio de Justiça de Leiria não funciona, e a sua reparação não é viável por estar obsoleto – Aguarda-se a instalação de novo equipamento por parte do IGFEJ.

d) Este edifício é composto de vários pisos, obrigando a reparações constantes e sucessivas das plataformas elevatórias existentes, o que, ao longo dos anos, se revelou ser



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

um sorvedouro de recursos financeiros e totalmente ineficaz, pelo que urge providenciar-se pela colocação de uma plataforma vertical, já solicitado pela DGAJ ao IGFEJ, por forma a permitir o acesso entre os vários pisos.

e) A sala de audiências grande foi recentemente remodelada, com vista a na mesma poderem ser realizados julgamentos de maior dimensão (com maior número de intervenientes), sendo dotada de equipamento mais moderno.

Edifício onde se encontra instalado o Juízo Local Cível:

a) Necessita de colocação de portas que permita o fecho e acesso restrito aos corredores onde se situam os gabinetes de magistrados;

b) Necessita de reparações e intervenção de forma a permitir a sua climatização, tendo já ocorrido intervenção dos técnicos da DGAJ, e elaboração de proposta, entregue ao senhorio.

c) Não dispõe de quaisquer locais de estacionamento nas suas imediações reservados a magistrados ou funcionários, ou a pessoas de mobilidade reduzida.

d) Não dispõe de acessos a pessoas de mobilidade reduzida.

Edifício da Rua Tenente Valadim – antigo Liceu Rodrigues Lobo:

a) Continua a aguardar-se a reparação de defeitos já denunciados, nomeadamente ao nível de infiltração de águas pluviais, do sistema AVAC e vídeo vigilância.

ALCOBAÇA

Aguarda-se a conclusão das obras que no novo edifício, (antiga escola cedida pela Autarquia) com vista à deslocação de serviços do Palácio de Justiça de Alcobaça para o primeiro e instalação neste último do novo Juízo de Família e Menores.

Não existem celas.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

ALVAIÁZERE

Edifício a precisar de melhoramentos, nomeadamente pintura exterior, devido a muita humidade. Todos os espaços apresentam janelas amplas com bastante luz natural, mas degradadas e a precisarem de serem substituídas. Não possui rampas para circulação de pessoas com mobilidade reduzida, nem elevador (sendo que os serviços do Tribunal funcionam no 1.º andar).

Necessita de instalação de AVAC , SADIR, SADI E CCTV.

ANSIÃO

O edifício precisa de algumas obras de manutenção, a serem asseguradas pelo Município no âmbito do acordo feito em 2010 aquando da cedência àquela das antigas casas de função.

Aguarda-se a concretização de protocolo entre o IGFEJ e o Município, no sentido deste assegurar ainda a construção, no espaço anteriormente ocupado pelo I.R.N. e atualmente devoluto, no piso 0, de uma segunda sala de audiências, dois gabinetes e uma sala de testemunhas, sendo necessário o fornecimento do respetivo mobiliário e equipamentos por parte da DGAJ e IGFEJ

BOMBARRAL

Edifício recentemente remodelado, a fim de receber o Juízo de Proximidade.

CALDAS DA RAINHA

O edifício do Palácio da Justiça encontra-se totalmente ocupado, pelo que um eventual alargamento dos serviços sedeados neste município terá de passar pela ocupação de outro edifício.

MARINHA GRANDE

O edifício não possui alarme em funcionamento. Conforme já atrás referido, a Comarca tem vindo a diligenciar pela contratação pública com vista à reparação dos equipamentos.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

NAZARÉ

O edifício é totalmente desadequado para albergar serviços do Tribunal.

É composto por um rés-do-chão em prédio habitacional, sendo reduzido o espaço das secretarias e dos gabinetes. Não dispõe de sala de testemunhas e o átrio é também reduzido, o que implica que, em julgamentos de maior afluência, as pessoas tenham de aguardar na rua. A sala de audiências não tem janelas para o exterior, e é pouco funcional.

As condições de segurança do edifício principal são também deficitárias, já tendo sido assaltado.

O espaço destinado a cela não oferece as condições necessárias.

Não dispõe de rampa de acesso de pessoas com mobilidade reduzida, o que já motivou diversas reclamações por parte de utentes. Não dispõe de AVAC ou qualquer sistema de climatização, e o alarme também não funciona.

Proposta recentemente pela Autarquia a cedência do edifício da antiga Câmara na Pederneira, que reúne condições adequadas, esta já foi objeto de aprovação pelos Órgãos de Gestão do Tribunal da Comarca, pela DGAJ, que realizou planta, e pelo IGFEJ, aguardando-se a decisão relativa às obras e implementação.

PENICHE

Continuamos a aguardar que o IGFEJ intervenha ao nível de reparação do telhado (o Palácio da Justiça necessita urgentemente de intervenção no sentido de ser resolvido o problema de infiltração de água), conforme solicitação de intervenção com urgência, feita pela primeira vez em novembro de 2014.

Carece ainda de pinturas e reparações nas fachadas exteriores e interiores, nomeadamente na sala de Advogados, bem como reparação do gradeamento circundante e reposição de grelhas de escoamento em falta – o que igualmente já foi comunicado, aguardando-se resposta.

Não existe sistema AVAC ou qualquer outro de climatização.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Foi, no final do ano, pela Comarca, aberto procedimento para efetuar diversas reparações ao nível das casas de banho, eletricidade portas, ferragens e piso, de forma a minorar as consequências da falta de realização de obras estruturais.

POMBAL

É um edifício muito antigo e a precisar de obras de remodelação total. Todos os espaços em que se encontram a funcionar as secretarias são de área bastante reduzida, tendo em conta o número de funcionários que ali trabalham e o número de processos existente. As janelas encontram-se degradadas, a precisarem de serem substituídas. Os WC, sejam do público, magistrados ou funcionários, encontram-se todos em muito mau estado, necessitando de remodelação. Falta a criação de acessibilidades ao 1.º andar e de instalações sanitárias adaptadas, no que respeita a cidadãos de mobilidade reduzida.

Foram feitas, pela Comarca, diversas intervenções no sentido de reparar/melhorar a climatização, a iluminação, e pequenas reparações ao nível das casas de banho.

Aguarda-se que o IGFEJ proceda à substituição/reparação do sistema CCTV.

PORTO DE MÓS

O edifício carece de manutenção exterior (pintura).

É ainda necessária a instalação de um corrimão nas escadas principais.

Essencial é também a instalação pelo IGFEJ de SADIR, SADI E CCTV.

3. Equipamentos:

(Geral)

O desgaste proveniente da normal utilização, as avarias e necessidades de reparar ou substituir equipamentos e mobílias, resultam, entre outros, nas atuais necessidades, relativamente a:

- Telefones - Vários gabinetes não estão dotados de telefones, outros avariados carecem de ser substituídos;



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

- Multifuncionais das secretarias - As atualmente existentes são insuficientes, obrigando os funcionários a esperar que termine a utilização de impressão para iniciarem digitalizações e vice-versa;

- Impressoras Lexmark T 640 - É essencial substituir as 30 ainda em uso. Todos os anos se despende dinheiro a reparar estas impressoras, em valores superiores ao custo de equipamentos novos, para passado uns meses se ter de voltar a reparar as mesmas impressoras;

- Equipamentos SADI, SADIR e CCTV - Não foi possível, por razões alheias à Comarca, a reparação dos equipamentos em 2018. Neste momento, o respetivo procedimento de contratação pública já se encontra iniciado, e em fase de consulta ao mercado;

- Equipamentos AVAC - A ESTEC- empresa responsável pela manutenção dos AVAC - apresentou propostas para reparação dos equipamentos que se encontram avariados, referentes aos edifícios do Bombarral, Caldas da Rainha, Leiria (Palácio da Justiça), Leiria (Juízo do Trabalho), e Ansião, no valor de 48.508,18€, ao qual acresce IVA, para as quais já existe parecer técnico favorável da DGAJ.

A 31/12/2018 estavam em falta propostas para reparação dos AVAC instalados nos edifícios de Figueiró dos Vinhos, Pombal, Leiria (Marquês de Pombal), Marinha Grande, Porto de Mós e Alcobaça. Assim que recebidas, serão submetidas a parecer técnico da DGAJ, após o que se dará início ao procedimento de contratação pública para a sua reparação/substituição.

(Por núcleo/edifício)

Leiria:

No Palácio da Justiça é necessária a substituição do equipamento do sistema de videovigilância, que se encontra obsoleto e sem proceder à gravação de imagem. Também no edifício do antigo Liceu Rodrigues Lobo é necessária a reparação do sistema de gravação de imagens, de responsabilidade do construtor.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

É necessária a substituição das impressoras Lexmark T640, há muito com o tempo de vida útil esgotado, que avariavam com frequência, sendo despendidas quantias elevadas na sua reparação, aliás superiores ao custo de equipamentos novos.

É necessário equipar o edifício que vai receber o Juízo de Família e Menores, quer para as duas salas de audiências, para a Sala de Audição de Crianças; gabinetes de magistrados; salas de videoconferência; duas secretarias, e balcão de atendimento, para o que já foram fornecidos quatro telefones, manifestamente insuficientes para as necessidades, correspondentes ao número de 15.

Alcobaça:

São necessárias impressoras e multifunções para os Juízos de Execução e de Comércio, sendo que com a deslocação deste último para o novo edifício, deixa de ser possível partilhar equipamentos, como até aqui tem sido efetuado.

Pela mesma razão, acrescentando a instalação do Juízo de Família e Menores, é ainda necessário o fornecimento de mais uma digitalizadora de alto débito, sem a qual não será possível assegurar as necessidades de digitalização.

Será ainda necessário todo o restante equipamento para a instalação do Juízo de Família e Menores, designadamente 12 telefones; uma multifunções; 2 conjuntos de monitores; teclados e impressoras para magistrados; 1 digitalizador de alto rendimento; 5 computadores, monitores e teclados para funcionários; 2 pistolas de leitura ótica; 2 impressoras para secretaria.

Alvaiázere:

Necessita de dois telefones para os gabinetes de magistrados.

Necessita de instalação dos sistemas AVAC, SADIR, SADI e CCTV.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Caldas da Rainha:

É necessária a substituição das impressoras Lexmark T640, há muito com o tempo de vida útil esgotado, que avariavam com frequência, sendo despendidas quantias elevadas na sua reparação, superiores ao custo de equipamentos novos.

Peniche:

Necessita de impressoras novas para as secretarias judicial e do DIAP/MP.

Necessita de instalação dos sistemas AVAC, SADIR, SADI e CCTV.

Pombal:

É necessária a substituição das impressoras Lexmark T640, há muito com o tempo de vida útil esgotado, que avariavam com frequência, sendo despendidas quantias elevadas na sua reparação, superiores ao custo de equipamentos novos.

Porto de Mós:

É necessária a substituição das impressoras Lexmark T640, há muito com o tempo de vida útil esgotado, que avariavam com frequência, sendo despendidas quantias elevadas na sua reparação, superiores ao custo de equipamentos novos.

3. Sinalética

Com exceção do edifício do Antigo Liceu Rodrigues Lobo, em Leiria, não foi atualizada a sinalética interior dos edifícios do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, de modo a corresponder à atual designação legal de cada Juízo.

*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

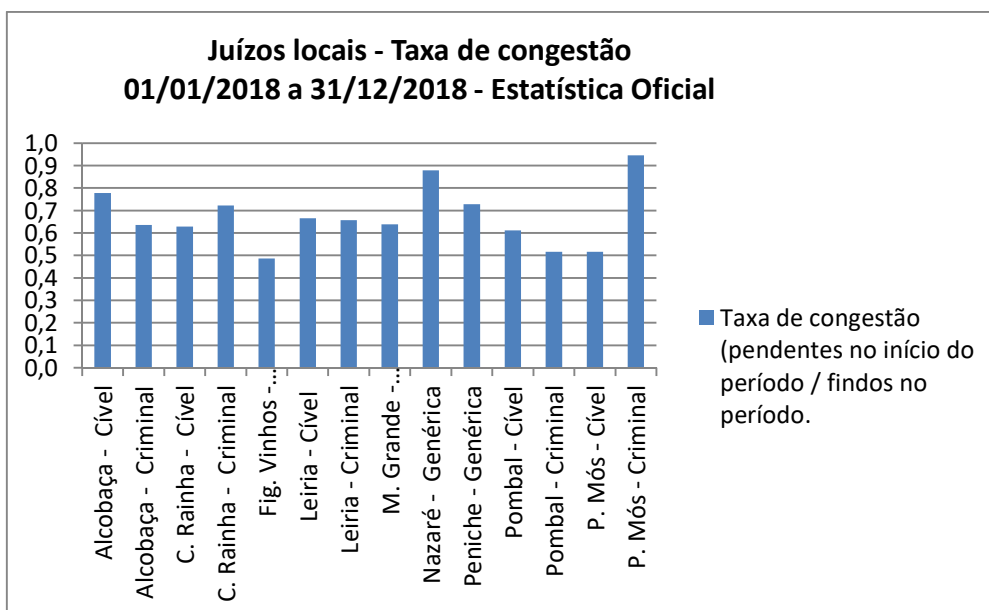
VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Taxa de Congestão

1.1. Taxa de Congestão – Estatística Oficial

Taxa de congestão			
Período: de 01/01/2018 a 31/12/2018 - Estatística Oficial			
Juízos Locais	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Alcobaça - Cível	227	292	0,8
Alcobaça - Criminal	306	482	0,6
C. Rainha - Cível	240	382	0,6
C. Rainha - Criminal	511	707	0,7
Fig. Vinhos - Genérica	167	343	0,5
Leiria - Cível	666	1001	0,7
Leiria - Criminal	730	1111	0,7
M. Grande - Genérica	346	542	0,6
Nazaré - Genérica	174	198	0,9
Peniche - Genérica	153	210	0,7
Pombal - Cível	273	447	0,6
Pombal - Criminal	277	537	0,5
P. Mós - Cível	145	281	0,5
P. Mós - Criminal	208	220	0,9

*



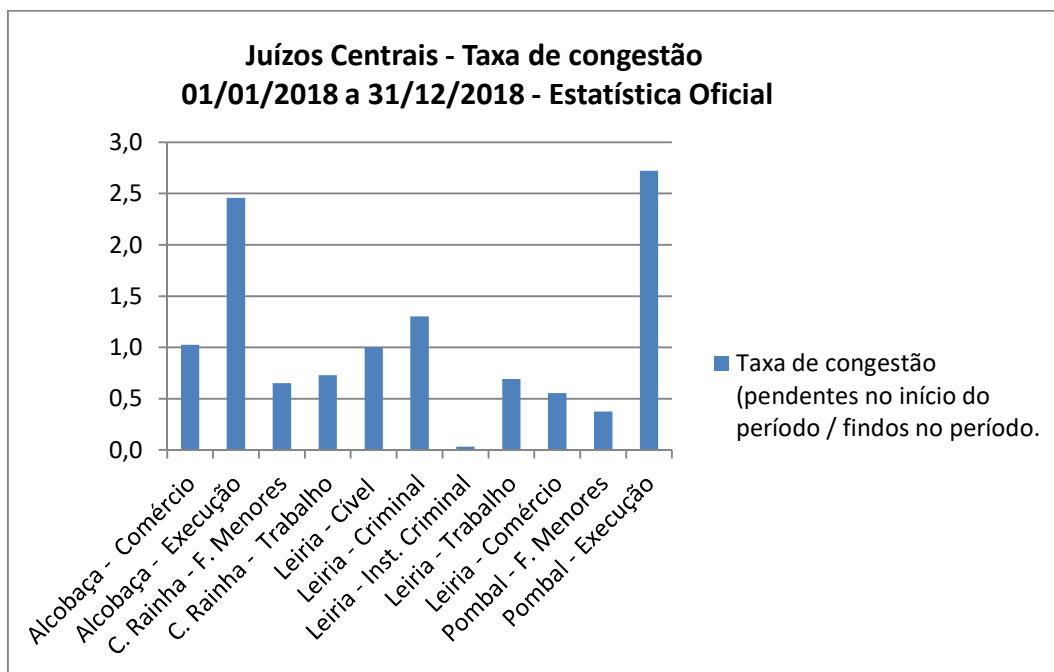


Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

*

Taxa de congestão			
Período: de 01/01/2018 a 31/12/2018 - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período).
Alcobaça - Comércio	1166	1136	1,0
Alcobaça - Execução	11497	4679	2,5
C. Rainha - F. Menores	808	1237	0,7
C. Rainha - Trabalho	308	422	0,7
Leiria - Cível	585	585	1,0
Leiria - Criminal	301	231	1,3
Leiria - Inst. Criminal	105	3334	0,0
Leiria - Trabalho	1009	1460	0,7
Leiria - Comércio	657	1185	0,6
Pombal - F. Menores	609	1619	0,4
Pombal - Execução	14173	5209	2,7

*



*

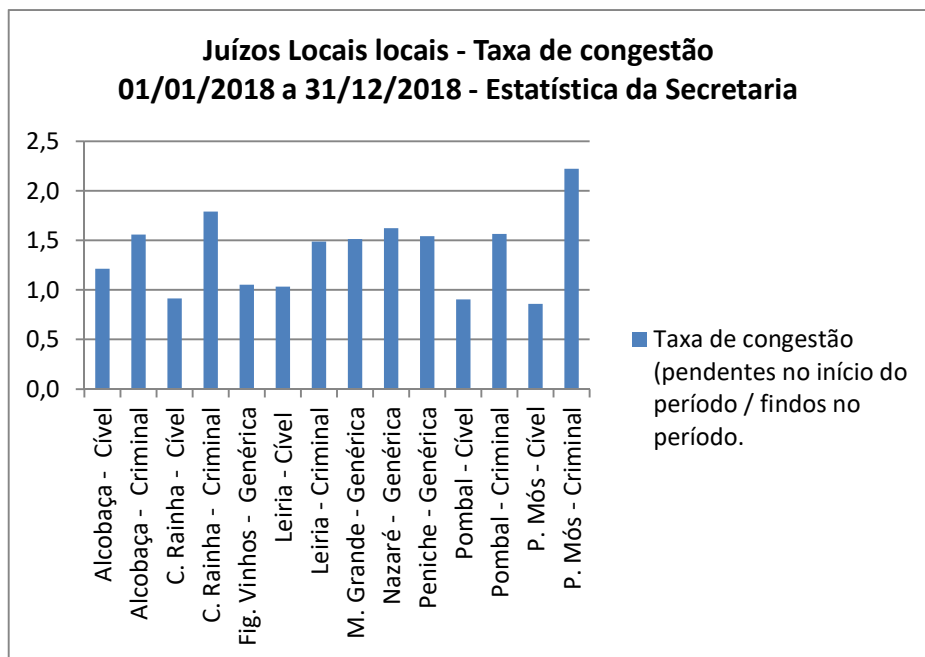


Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

1.2. Taxa de Congestão – Estatística de Secretaria

Taxa de congestão			
Período: de 01/01/2018 a 31/12/2018- Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Alcobaça - Cível	351	289	1,2
Alcobaça - Criminal	974	625	1,6
C. Rainha - Cível	492	538	0,9
C. Rainha - Criminal	1.515	846	1,8
Fig. Vinhos - Genérica	390	371	1,1
Leiria - Cível	1048	1014	1,0
Leiria - Criminal	2361	1586	1,5
M. Grande - Genérica	990	655	1,5
Nazaré - Genérica	378	233	1,6
Peniche - Genérica	418	271	1,5
Pombal - Cível	471	521	0,9
Pombal - Criminal	1.043	667	1,6
P. Mós - Cível	294	342	0,9
P. Mós - Criminal	640	288	2,2

*

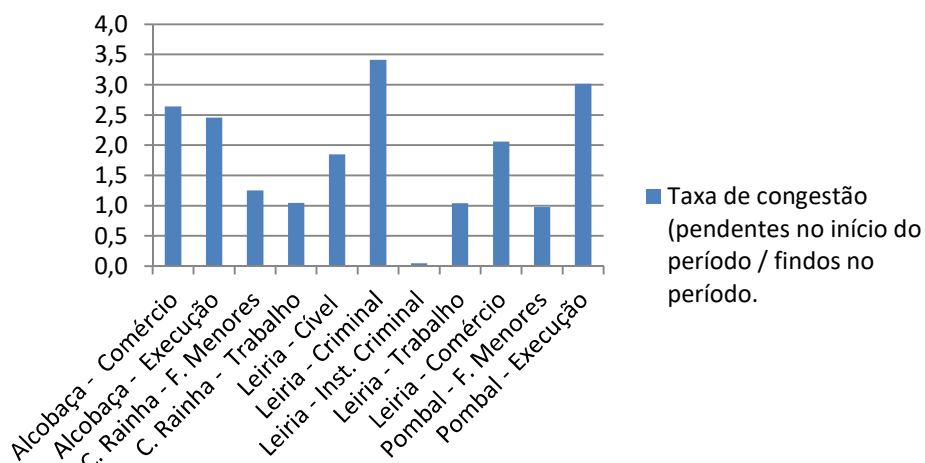




Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Taxa de congestão			
Período: de 01/01/2018 a 31/12/2018 - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Alcobaça - Comércio	3190	1207	2,6
Alcobaça - Execução	12927	5263	2,5
C. Rainha - F. Menores	1905	1521	1,3
C. Rainha - Trabalho	680	652	1,0
Leiria - Cível	998	540	1,8
Leiria - Criminal	1161	340	3,4
Leiria - Inst. Criminal	149	3331	0,0
Leiria - Trabalho	2495	2394	1,0
Leiria - Comércio	2825	1370	2,1
Pombal - F. Menores	2051	2099	1,0
Pombal - Execução	15311	5080	3,0

**Juízos Centrais - Taxa de congestão
01/01/2018 a 31/12/2018
Estatística da Secretaria**





Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

2. Taxa de Resolução

2.1. Estatística Oficial

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística Oficial			
Juízos Locais	Processos entrados de 01-01-2018 a 31-12-2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Alcobaça - Cível	339	292	86%
Alcobaça - Criminal	432	482	112%
C. Rainha - Cível	415	382	92%
C. Rainha - Criminal	589	707	120%
Fig. Vinhos - Genérica	357	343	96%
Leiria - Cível	1.032	1001	97%
Leiria - Criminal	984	1111	113%
M. Grande - Genérica	578	542	94%
Nazaré - Genérica	182	198	109%
Peniche - Genérica	266	210	79%
Pombal - Cível	552	447	81%
Pombal - Criminal	519	537	103%
P. Mós - Cível	329	281	85%
P. Mós - Criminal	192	220	115%

*

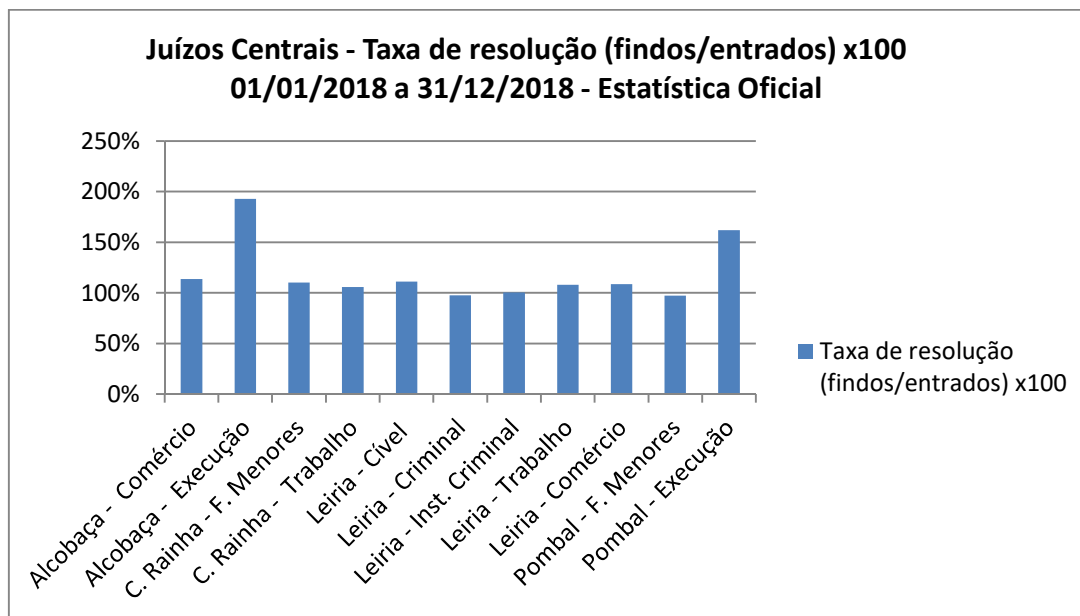




Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

*

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	Processos entrados de 01- 01-2018 a 31- 12-2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Alcobaça - Comércio	999	1136	114%
Alcobaça - Execução	2427	4679	193%
C. Rainha - F. Menores	1.122	1237	110%
C. Rainha - Trabalho	399	422	106%
Leiria - Cível	526	585	111%
Leiria - Criminal	237	231	97%
Leiria - Inst. Criminal	3325	3334	100%
Leiria - Trabalho	1354	1460	108%
Leiria - Comércio	1.091	1185	109%
Pombal - F. Menores	1667	1619	97%
Pombal - Execução	3220	5209	162%



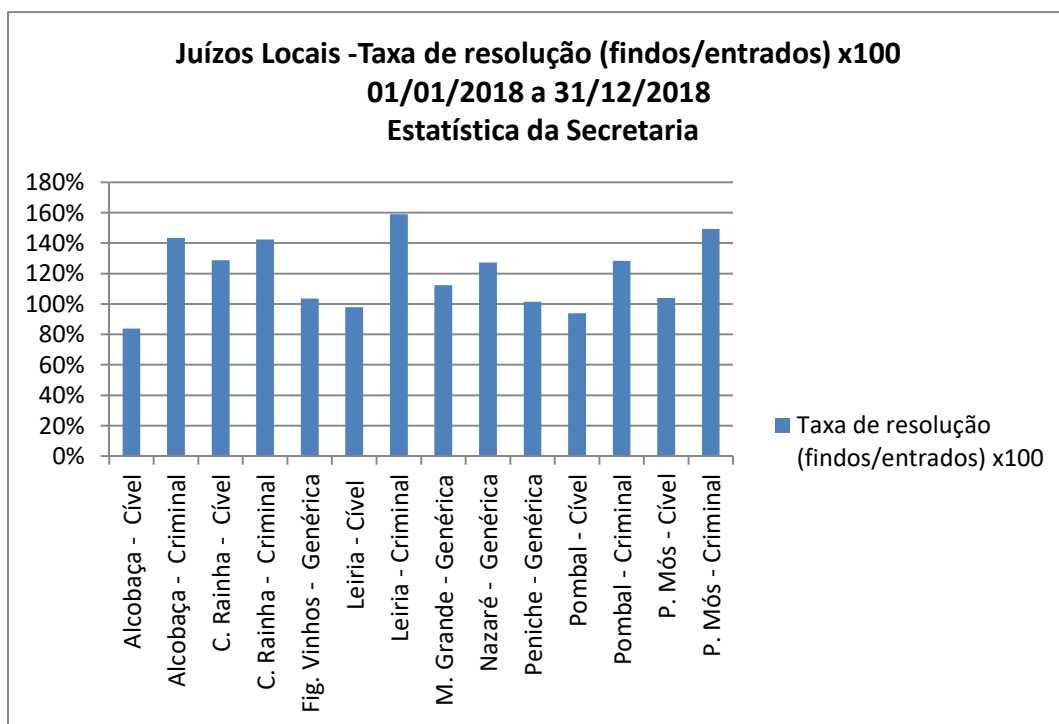


Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

2.2. Estatística Secretária

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	Processos entrados de 01-01-2018 a 31-12-2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Alcobaça - Cível	345	289	84%
Alcobaça - Criminal	436	625	143%
C. Rainha - Cível	418	538	129%
C. Rainha - Criminal	594	846	142%
Fig. Vinhos - Genérica	358	371	104%
Leiria - Cível	1.036	1014	98%
Leiria - Criminal	998	1586	159%
M. Grande - Genérica	583	655	112%
Nazaré - Genérica	183	233	127%
Peniche - Genérica	267	271	101%
Pombal - Cível	555	521	94%
Pombal - Criminal	520	667	128%
P. Mós - Cível	329	342	104%
P. Mós - Criminal	193	288	149%

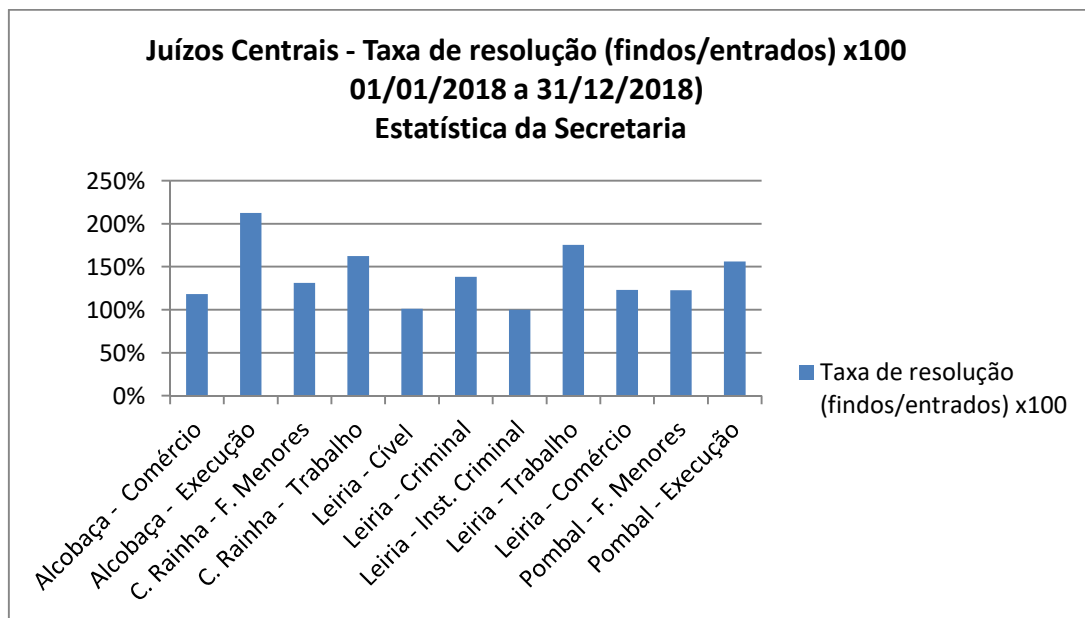
*





Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	Processos entrados de 01- 01-2018 a 31- 12-2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Alcobaça - Comércio	1022	1207	118%
Alcobaça - Execução	2477	5263	212%
C. Rainha - F. Menores	1.158	1521	131%
C. Rainha - Trabalho	401	652	163%
Leiria - Cível	534	540	101%
Leiria - Criminal	246	340	138%
Leiria - Inst. Criminal	3325	3331	100%
Leiria - Trabalho	1365	2394	175%
Leiria - Comércio	1.112	1370	123%
Pombal - F. Menores	1709	2099	123%
Pombal - Execução	3252	5080	156%



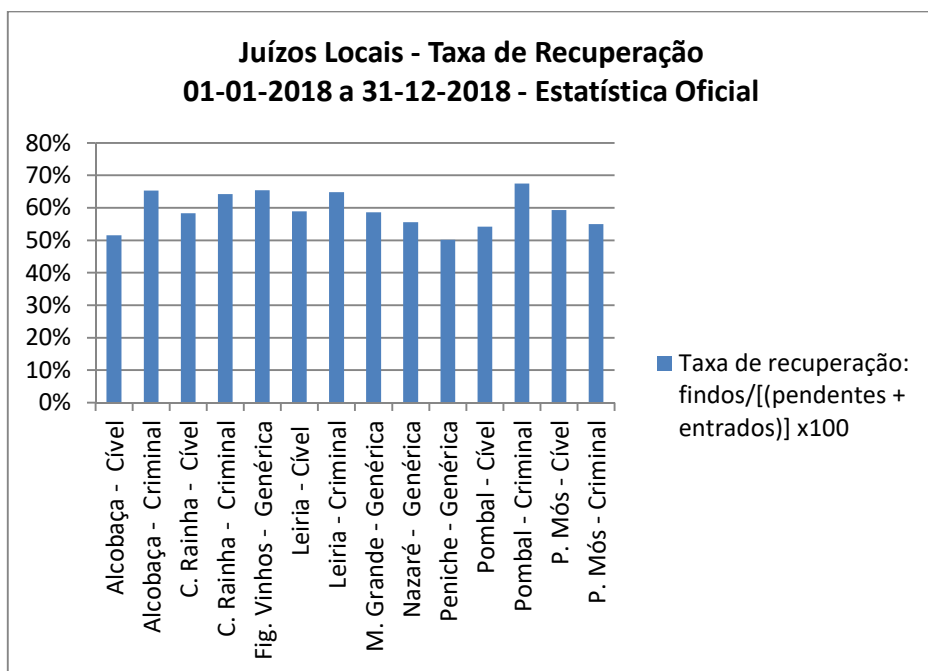


Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

3. Taxa de Recuperação

3.1. Estatística Oficial

Taxa de recuperação (backlog rate)			
01-01-2018 a 31-12-2018 - Estatística Oficial			
Juízos Locais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Alcobaça - Cível	292	566	52%
Alcobaça - Criminal	482	738	65%
C. Rainha - Cível	382	655	58%
C. Rainha - Criminal	707	1.100	64%
Fig. Vinhos - Genérica	343	524	65%
Leiria - Cível	1001	1.698	59%
Leiria - Criminal	1111	1.714	65%
M. Grande - Genérica	542	924	59%
Nazaré - Genérica	198	356	56%
Peniche - Genérica	210	419	50%
Pombal - Cível	447	825	54%
Pombal - Criminal	537	796	67%
P. Mós - Cível	281	474	59%
P. Mós - Criminal	220	400	55%

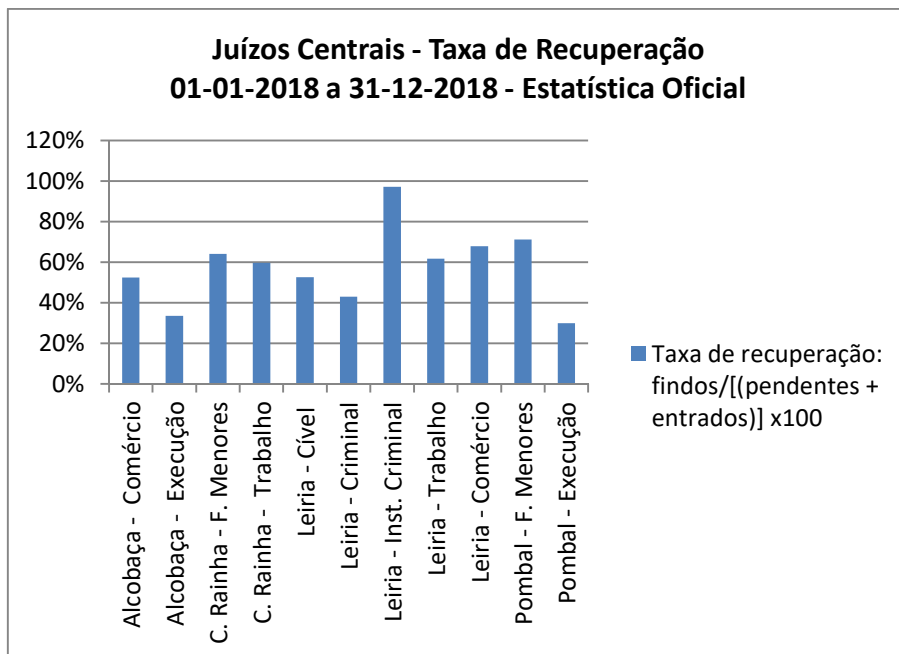




Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

*

Taxa de recuperação (backlog rate)			
01-01-2018 a 31-12-2018 - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Alcobaça - Comércio	1136	2165	52%
Alcobaça - Execução	4679	13924	34%
C. Rainha - F. Menores	1237	1930	64%
C. Rainha - Trabalho	422	707	60%
Leiria - Cível	585	1111	53%
Leiria - Criminal	231	538	43%
Leiria - Inst. Criminal	3334	3430	97%
Leiria - Trabalho	1460	2363	62%
Leiria - Comércio	1185	1748	68%
Pombal - F. Menores	1619	2276	71%
Pombal - Execução	5209	17393	30%



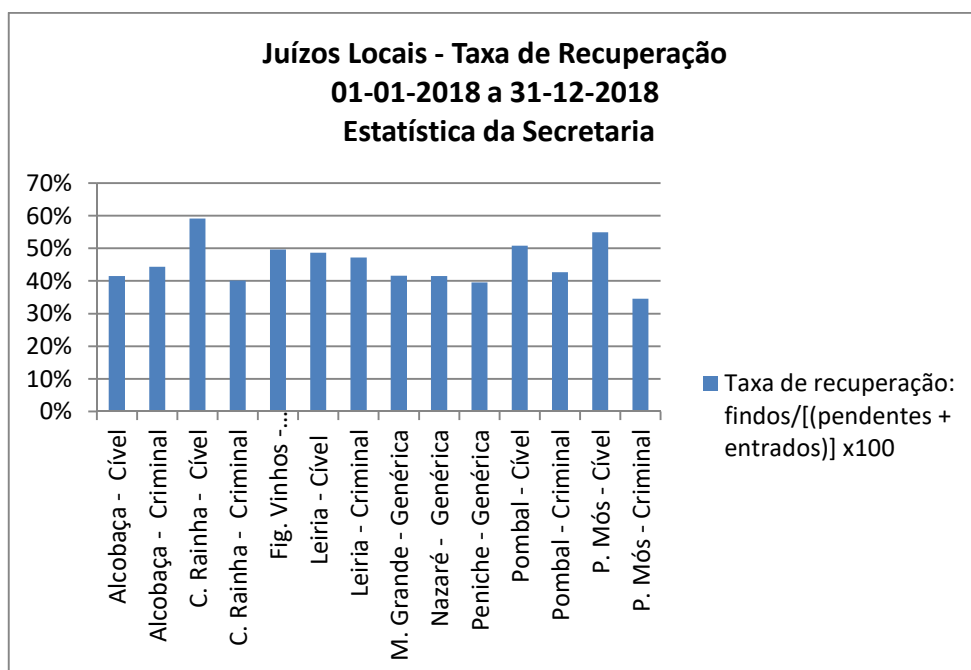


Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

3.2. Estatística Secretária

Taxa de recuperação (backlog rate)			
01-01-2018 a 31-12-2018 - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Alcobaça - Cível	289	696	42%
Alcobaça - Criminal	625	1.410	44%
C. Rainha - Cível	538	910	59%
C. Rainha - Criminal	846	2.109	40%
Fig. Vinhos - Genérica	371	748	50%
Leiria - Cível	1014	2.084	49%
Leiria - Criminal	1586	3.359	47%
M. Grande - Genérica	655	1.573	42%
Nazaré - Genérica	233	561	42%
Peniche - Genérica	271	685	40%
Pombal - Cível	521	1.026	51%
Pombal - Criminal	667	1.563	43%
P. Mós - Cível	342	623	55%
P. Mós - Criminal	288	833	35%

*

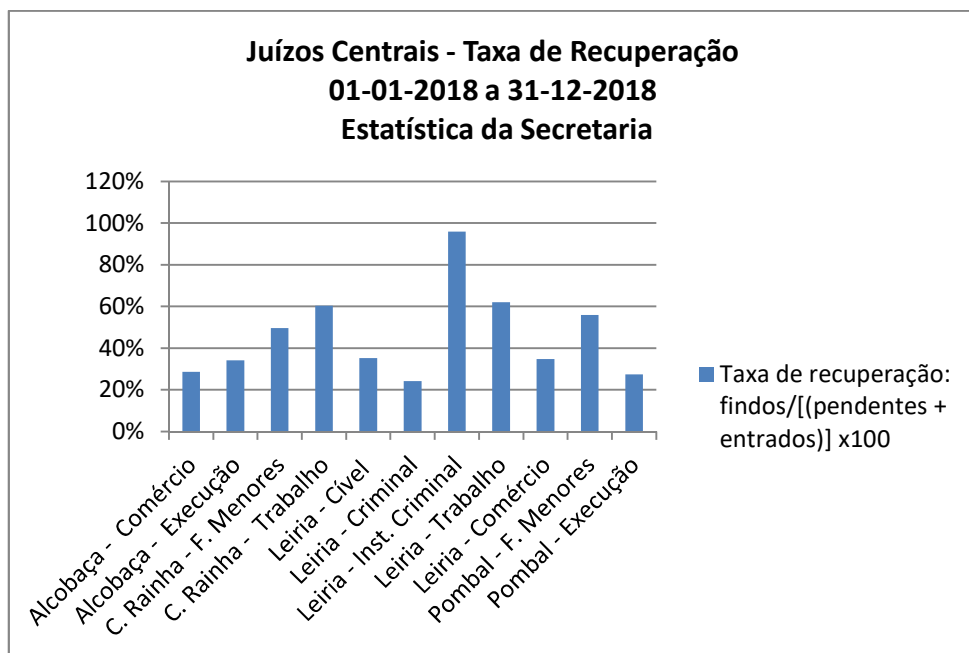


*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Taxa de recuperação (backlog rate)			
01-01-2018 a 31-12-2018 - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Alcobaça - Comércio	1207	4212	29%
Alcobaça - Execução	5263	15404	34%
C. Rainha - F. Menores	1521	3063	50%
C. Rainha - Trabalho	652	1081	60%
Leiria - Cível	540	1532	35%
Leiria - Criminal	340	1407	24%
Leiria - Inst. Criminal	3331	3474	96%
Leiria - Trabalho	2394	3860	62%
Leiria - Comércio	1370	3937	35%
Pombal - F. Menores	2099	3760	56%
Pombal - Execução	5080	18563	27%





Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

4. Taxa de Litigância

4.1. Estatística Oficial

Taxa de litigância			
01-01-2018 a 31-12-2018 - Estatística Oficial			
Juízos Locais	População residente	Processos entrados de 01-01-2018 a 31-12-2018	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Alcobaça – Cível	54.376	339	6
Alcobaça – Criminal	54.376	432	8
C. Rainha – Cível	75.857	415	5
C. Rainha – Criminal	75.857	589	8
Fig. Vinhos – Genérica	18.687	357	19
Leiria - Cível	125.415	1.032	8
Leiria – Criminal	125.415	984	8
M. Grande – Genérica	38.544	578	15
Nazaré – Genérica	14.309	182	13
Peniche – Genérica	26.766	266	10
Pombal – Cível	65.008	552	8
Pombal – Criminal	65.008	519	8
P. Mós – Cível	39.389	329	8
P. Mós – Criminal	39.389	192	5

População residente, média anual

Fontes de Dados:

INE - Estimativas Anuais da População Residente

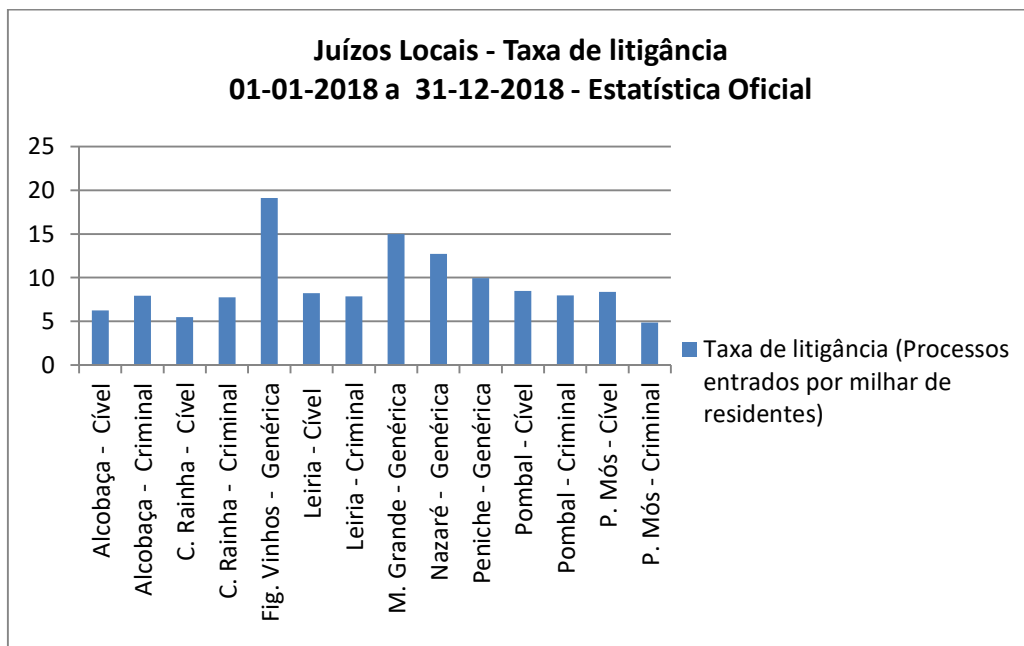
Fonte: PORDATA

Última atualização: 2018-11-07

*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria



*

Taxa de litigância			
01-01-2018 a 31-12-2018 - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	População residente	Processos entrados de 01-01-2018 a 31-12-2018	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Alcobaça - Comércio	210.697	999	5
Alcobaça - Execução	210.697	2427	12
C. Rainha - F. Menores	171.308	1.122	7
C. Rainha - Trabalho	156.999	399	3
Leiria - Cível	458.351	526	1
Leiria - Crime	458.351	237	1
Leiria - Inst. Criminal	458.351	3325	7
Leiria - Trabalho	301.352	1354	4
Leiria - Comércio	247.654	1.091	4
Pombal - F. Menores	275.106	1667	6
Pombal - Execução	247.654	3220	13

População residente, média anual

Fontes de Dados:

INE - Estimativas Anuais da População Residente

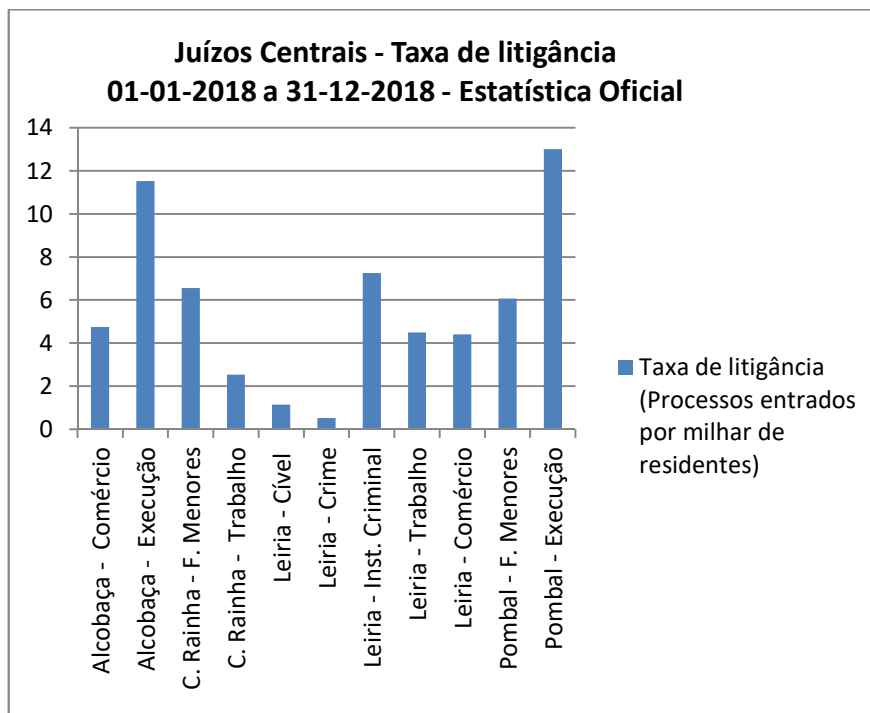
Fonte: PORDATA

Última atualização: 2018-11-07

*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria



*

4.2. Estatística Secretária

Taxa de litigância			
01-01-2018 a 31-12-2018 - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	População residente	Processos entrados de 01-01-2018 a 31-12-2018	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Alcobaça - Cível	54.376	345	6
Alcobaça - Criminal	54.376	436	8
C. Rainha - Cível	75.857	418	6
C. Rainha - Criminal	75.857	594	8
Fig. Vinhos - Genérica	18.687	358	19
Leiria - Cível	125.415	1.036	8
Leiria - Criminal	125.415	998	8
M. Grande - Genérica	38.544	583	15
Nazaré - Genérica	14.309	183	13
Peniche - Genérica	26.766	267	10
Pombal - Cível	65.008	555	9



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Taxa de litigância			
01-01-2018 a 31-12-2018 - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	População residente	Processos entrados de 01-01-2018 a 31-12-2018	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Pombal - Criminal	65.008	520	8
P. Mós - Cível	39.389	329	8
P. Mós - Criminal	39.389	193	5

População residente, média anual

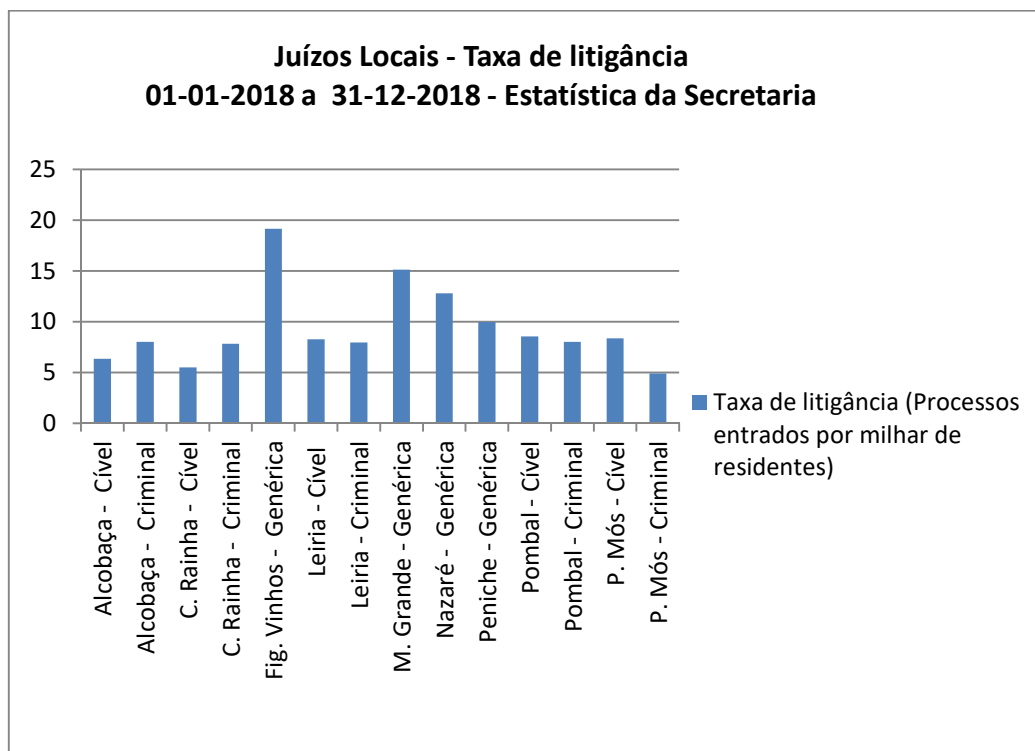
Fontes de Dados:

INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2018-11-07

*



*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Taxa de litigância			
01-01-2018 a 31-12-2018 - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	População residente	Processos entrados de 01-01-2018 a 31-12-2018	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Alcobaça - Comércio	210.697	1022	5
Alcobaça - Execução	210.697	2477	12
C. Rainha - F. Menores	171.308	1.158	7
C. Rainha - Trabalho	156.999	401	3
Leiria - Cível	458.351	534	1
Leiria - Crime	458.351	246	1
Leiria - Inst. Criminal	458.351	3325	7
Leiria - Trabalho	301.352	1365	5
Leiria - Comércio	247.654	1.112	4
Pombal - F. Menores	275.106	1709	6
Pombal - Execução	247.654	3252	13

População residente, média anual

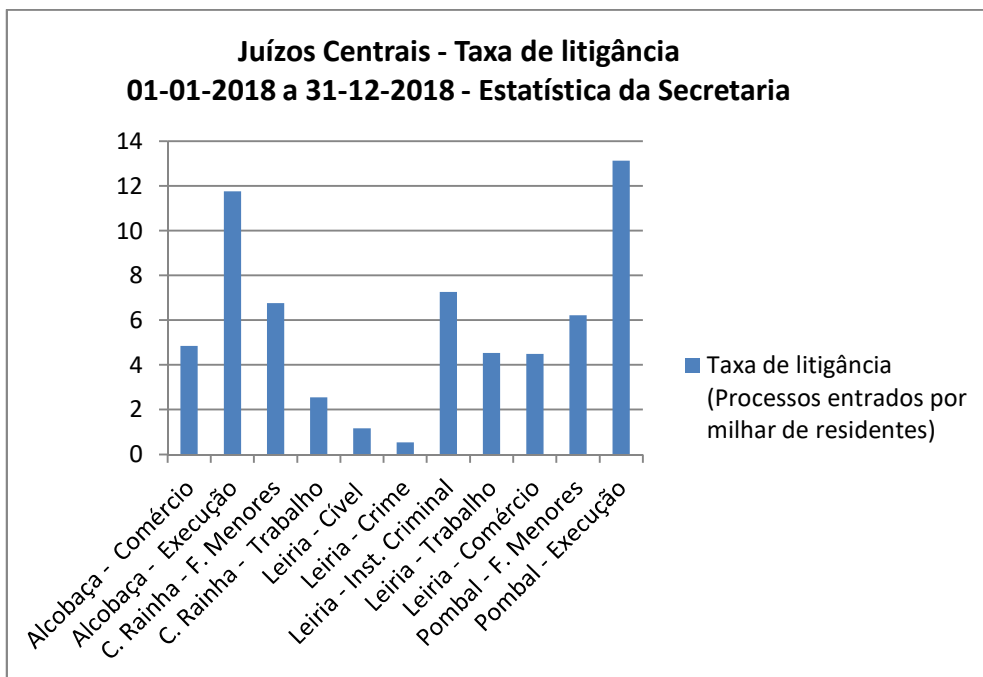
Fontes de Dados:

INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2018-11-07

*



*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Pendência Oficial								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2018	Entrados entre 01-01-2018 e 31-12-2018	Findos entre 01-01-2018 e 31-12-2018	Pendentes depois de 31-12-2018	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	24739	5435	9417	20736	173%	2,6	31,21%
	Outras	7964	14007	14618	7269	104%	0,5	66,53%
Penal		1803	3049	3180	1666	104%	0,6	65,54%
Laboral		1006	1526	1574	956	103%	0,6	62,16%
Tutelar		908	2099	2099	699	100%	0,4	69,80%
Instrução Criminal		106	3336	3345	97	100%	0,0	97,18%
Total		36526	29452	34233	31423	116%	1,1	51,89%

Pendência Secretaria								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2018	Entrados entre 01-01-2018 e 31-12-2018	Findos entre 01-01-2018 e 31-12-2018	Pendentes depois de 31-12-2018	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	27165	5446	10046	22547	184%	2,7	30,81%
	Outras	14866	14022	15305	13514	109%	1,0	52,98%
Penal		8009	3044	4302	6746	141%	1,9	38,92%
Laboral		2746	1527	2677	1594	175%	1,0	62,65%
Tutelar		3081	2112	2640	2398	125%	1,2	50,84%
Instrução Criminal		150	3298	3307	141	100%	0,0	95,91%
Total		56017	29449	38277	46940	130%	1,5	44,79%

*

5. Dilação dos agendamentos

Diligência marcada com maior dilação a 31 de dezembro de 2018, salvo circunstâncias excepcionais decorrentes do próprio processo (por exemplo, necessidade de carta rogatória, perícia, etc.)

Juízos Especializados Centrais:

- Juízo Central Cível: 27/05/2019;
- Juízo Central Criminal: 04/04/2019;
- Juízo de Instrução Criminal: 14/02/2019;



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

- Juízo de Execução de Alcobaça: 11/03/2019;
- Juízo de Execução de Ansião: 28/02/2019;
- Juízo de Comércio de Alcobaça: 04/02/2019;
- Juízo de Comércio de Leiria: 15/02/2019;
- Juízo do Trabalho de Leiria: 28/03/2019;
- Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha: 07/03/2019;
- Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha: 03/04/2019;
- Juízo de Família e Menores de Pombal: 19/02/2019.

Juízos Locais:

- Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos: 07/02/2019;
- Cível de Pombal: 21/03/2019;
- Criminal de Pombal: 22/03/2019;
- Cível de Leiria: 14/03/2019;
- Criminal de Leiria: 27/03/2019;
- Competência Genérica de Marinha Grande: 27/03/2019;
- Cível de Porto de Mós: 06/03/2019;
- Criminal de Porto de Mós: 11/02/2019;
- Cível de Alcobaça: 26/02/2019;
- Criminal de Alcobaça: 10/04/2019;
- Competência Genérica de Nazaré: 29/04/2019;



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

- Cível de Caldas da Rainha: 10/04/2019;
- Criminal de Caldas da Rainha: 11/04/2019;
- Competência Genérica de Peniche: 09/04/2019.

*

6. Unidades Centrais e de Serviço Externo

6.1 Tratamento de objetos

O sistema informático não permite colher informações integradas relativas a objetos. Assim, apenas é possível obter informações individualmente de cada processo. Estão em curso processos de venda de objetos nos diversos Núcleos, em cumprimento do decidido em Conselho de Gestão. Tem sido efetuado um acompanhamento particular no que respeita aos veículos apreendidos, por forma a que o seu destino seja rapidamente determinado, em face da sua rápida desvalorização. Tem sido dada atenção, neste aspeto, à necessária colaboração e articulação com os órgãos de polícia criminal.

6.2. Atos por praticar em 31/12/2018:

Alcobaça:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	10	10	0	0
Diversos	0	0	0	0

Caldas da Rainha:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	18	14	4	0
Diversos (arquivo)	0	0	0	0



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Figueiró dos Vinhos:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	1	1	0	0
Diversos	0	0	0	0

Leiria:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Serviço Externo	13	10	3	0
Diversos	0	0	0	0

Marinha Grande:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	4	1	2	1
Diversos (arquivo)	618	58	59	501

Nazaré:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	9	9	0	0
Diversos	12	12	0	0

Peniche:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	8	7	1	0
Diversos	0	0	0	0



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Pombal:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	20	20	0	0
Diversos (arquivo)	58	57	0	1

Porto de Mós:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	1	1	0	0
Diversos (arquivo)	27	0	0	27

6.3 Secções de proximidade – atos praticados

Ansião:⁴

Espécie de Atos	Número de Atos
Julgamentos/Diligências	262
Receção de Papéis	96
Informações	120
Prática de Atos Processuais (ex.: cumprimento de despachos)	0
Diversos	910

⁴ Funciona conjuntamente com a Secção de Execução de Pombal, ali deslocalizada.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Alvaiázere:

Espécie de Atos	Número de Atos
Julgamentos/Diligências	353
Receção de Papéis	174
Informações	2291
Prática de Atos Processuais (ex.: cumprimento de despachos)	1642
Diversos	21977

Bombarral:

Espécie de Atos	Número de Atos
Julgamentos/Diligências	103
Receção de Papéis	466
Informações	654
Prática de Atos Processuais (ex.: cumprimento de despachos)	1048
Diversos	518

*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

VIII. AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS E SEU CUMPRIMENTO

Os objetivos processuais fixados podem agrupar-se, genericamente, nas seguintes categorias:

1. Manutenção ou, sendo possível, redução das pendências oficial e de secretaria;
2. Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Agendamento a 1-2 meses para diligências urgentes/ assembleias de credores; Agendamento de audiências de julgamento a 3-5 meses, e de tentativas de conciliação e Audiências Prévias a 30-45 dias;
3. Priorização dos processos mais antigos;
4. Inexistência de prescrições (imputáveis ao Tribunal);
5. Disponibilização e utilização de outros meios de inquirição à distância;
6. Redução dos Processos a aguardar movimentação;
7. Digitalização integral dos processos;
8. Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”;
9. Redução, se possível, da diferença entre a estatística oficial e a da secretaria;
10. Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias;
11. Manutenção dos atos contabilísticos em ordem;
12. Manutenção dos processos para correção nos prazos;
13. Adequação da informação estatística à realidade;
14. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença transitada;
15. Atualização da identificação no Citius dos Contumazes;
16. Controlo das Cartas Rogatórias.

*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Avaliando:

1. Manutenção ou, sendo possível, redução das pendências oficial e de secretaria:

Este objetivo foi cumprido na maioria dos Juízos, em todas as jurisdições, e no global da Comarca, atingindo-se taxas de resolução de 116% (estatística oficial) e de 130% (estatística da secretaria). Verificou-se, assim, uma efetiva diminuição dos processos pendentes na comarca: menos 5.103 processos na pendência oficial, e menos 9.077 processos na pendência estatística.

Na jurisdição criminal e de instrução criminal, em que no primeiro semestre do ano não havia sido atingida a taxa de resolução pretendida (embora os valores obtidos se encontrassem muito próximo dos prosseguidos), operou-se uma excelente recuperação no segundo semestre do ano, obtendo-se as taxas de resolução de 104% (jurisdição criminal) e de 100% (instrução criminal).

Alguns Juízos não atingiram as taxas de resolução pretendidas:

- No Juízo Central Criminal de Leiria obteve-se uma taxa de resolução de 97,46% (estatística oficial), o que se traduz, porém, num aumento marginal de pendência de apenas 6 processos, absolutamente irrelevante num universo de autos de grande complexidade processual, com muitos intervenientes, em que só muito dificilmente se consegue iniciar e concluir julgamentos num só dia. Além disso, como já anteriormente se referiu, o funcionamento permanente de apenas um Tribunal Coletivo constitui um claro entrave a uma maior produtividade, dado que cada Juiz apenas dispõe, em regra, de um dia por semana para presidir a audiências de julgamento (dos processos que lhes estão distribuídos). Daí que seja imperioso a dotação deste Juízo dos meios humanos (quadro de Juizes) que permita a constituição permanente de dois Tribunais Coletivos. De todo o modo, tendo a taxa de resolução da secretaria sido superior a 100%, julgamos que se deve considerar satisfatória a prestação deste Juízo, tendo em consideração os meios, sobretudo humanos, de que dispõe.

- No Juízo de Família e Menores de Pombal obteve-se uma taxa de resolução de 97,12% (estatística oficial), o que se traduz, porém, num



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

aumento marginal de pendência de apenas 48 processos, absolutamente irrelevante num universo de mais de um milhar e meio de processos entrados, com autos de grande complexidade processual. Além disso, importa ter ainda em atenção a volubilidade e inconstância da entrada de processos, tendo-se verificado uma entrada significativa no final do ano, cuja tramitação normal não pode ser concluída antes do final do período em análise. Assim sendo, tendo a taxa de resolução da secretaria sido bem superior a 100%, e mantendo-se a dilação do agendamento bastante aceitável (cerca de 45 dias, no máximo), julgamos que se deve considerar satisfatória a prestação deste Juízo.

- No Juízo Local de Competência Genérica da Marinha Grande obteve-se uma taxa de resolução de 93,77%, correspondente a um aumento de pendência de 36 processos (estatística oficial). Esta realidade explica-se pela ausência de uma Juiz (Juiz 1) nos respetivos quadros durante a maior parte do ano, cujos efeitos nocivos foram minorados pelo labor da Juiz que assegurou o serviço urgente em substituição, dos Juízes que asseguraram o serviço em cumulação durante parte do ano, e da Juiz auxiliar colocada em setembro. Daí que, perante esta limitação, o que será de seguida exposto quanto aos processos especiais cíveis pendentes/entrados nos Juízos locais, e tendo a taxa de resolução da secretaria sido superior a 100%, se conclua que a prestação do Juízo acabou por ser satisfatória.

- No Juízo Local de Competência Genérica de Peniche obteve-se uma taxa de resolução de 78,94%, correspondente a um aumento de pendência de 56 processos (estatística oficial). Esta realidade explica-se pela ausência da Juiz (única) nos respetivos quadros durante a maior parte do ano, bem como da Juiz do Quadro Complementar colocada em sua substituição, cujos efeitos nocivos foram minorados pelo labor dos Juízes que asseguraram o serviço urgente em substituição, e o serviço em cumulação durante parte do ano. Além disso, o próprio funcionamento da secretaria impediu uma melhor produtividade durante a maior parte do ano, tendo suscitado a implementação de uma medida de gestão (restrita à secretaria). Daí que, perante estas



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

limitações, e o que será de seguida exposto quanto aos processos especiais cíveis pendentes/entrados nos Juízos locais, se conclua que a prestação do Juízo dificilmente poderia ser melhor do que a verificada.

- No Juízo Local Cível de Pombal obteve-se uma taxa de resolução de 80,97%, correspondente a um aumento de pendência de 105 processos (estatística oficial). Esta realidade estatística explica-se sobretudo pelos efeitos do fator conjuntural que de seguida será exposto quanto aos processos especiais cíveis pendentes/entrados nos Juízos locais.

- No Juízo Local Cível de Porto de Mós obteve-se uma taxa de resolução de 85,41%, correspondente a um aumento de pendência de 48 processos (estatística oficial). Esta realidade estatística explica-se sobretudo pelos efeitos do fator conjuntural que de seguida será exposto quanto aos processos especiais cíveis pendentes/entrados nos Juízos locais.

- No Juízo Local Cível de Alcobaça obteve-se uma taxa de resolução de 86,13%, correspondente a um aumento de pendência de 47 processos (estatística oficial). Esta realidade explica-se pela ausência de uma Juiz (Juiz 1) nos respetivos quadros durante todo do ano, cujos efeitos nocivos foram minorados pelo labor da Juiz que assegurou todo o serviço em cumulação durante o ano inteiro. Daí que, perante esta limitação, e o que será de seguida exposto quanto aos processos especiais cíveis pendentes/entrados nos Juízos locais, se conclua que a prestação do Juízo dificilmente poderia ser melhor do que a verificada.

- No Juízo Local Cível de Caldas da Rainha obteve-se uma taxa de resolução de 92,04%, correspondente a um aumento de pendência de 33 processos (estatística oficial). Esta realidade explica-se pela ausência de uma Juiz (Juiz 2) nos respetivos quadros durante os últimos três meses do ano, dada a sua reafetação ao Juízo Local Criminal das Caldas da Rainha, cujos efeitos nocivos foram minorados pelo labor da Juiz que assegurou todo o serviço, nesse período temporal, em cumulação. Daí que, perante esta limitação, o que será de seguida exposto quanto aos processos especiais cíveis pendentes/entrados nos Juízos locais, e tendo a taxa de resolução da secretaria



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

sido superior a 100%, se conclua que a prestação do Juízo acabou por ser satisfatória.

- No Juízo Local Cível de Leiria obteve-se uma taxa de resolução de 96,99%, correspondente a um aumento de pendência de 31 processos (estatística oficial), absolutamente irrelevante num universo de mais de um milhar de processos entrados. Daí que, perante o que será de seguida exposto quanto aos processos especiais cíveis pendentes/entrados nos Juízos locais, se conclua que a prestação do Juízo acabou por ser satisfatória.

- No Juízo Local de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos obteve-se uma taxa de resolução de 96,07% (estatística oficial), o que se traduz, porém, num aumento marginal de pendência de apenas 14 processos, absolutamente irrelevante num Juízo que serve três concelhos, com competência genérica que engloba família e menores, e em que se verifica grande litigiosidade (com a maior taxa de litigância da Comarca). Daí que, perante estas limitações, o que será de seguida exposto quanto aos processos especiais cíveis pendentes/entrados nos Juízos locais, e tendo a taxa de resolução da secretaria sido superior a 100%, se conclua que a prestação do Juízo acabou por ser satisfatória.

Como se pode observar, poucos foram os Juízos em que não se verificou uma diminuição da pendência, situando-se o aumento do número de processos sempre em valores marginais. Realidade estatística esta que se deve, em regra, à ausência de Juízes, justificada e comunicada, convocando-se aqui o que acima se expôs quanto ao aumento da taxa de absentismo.

Porém, nos Juízos Locais Cíveis e de Competência Genérica, deve ainda salientar-se o inusitado e significativo aumento de entrada de ações de processo especial, mormente de interdição/inabilitação, refletindo recente alteração legislativa, as quais exigem a realização de exame médico normalmente moroso, sobretudo nesta altura de incremento deste tipo de ações em todo o país, sobrecarregando as entidades que realizam tais perícias. Esses processos deram entrada em números muito elevados, e embora a sua tramitação seja habitualmente simples, a realização obrigatória de exame



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

médico – na esmagadora maioria dos casos ainda não efetuados, por atraso imputável ao Instituto Nacional de Medicina Legal – inviabilizou a respetiva conclusão antes do final do ano.

Para terminar, deve sublinhar-se a meritória recuperação estatística verificada no segundo semestre nos Juízos de Instrução Criminal de Leiria e Local de Competência Genérica da Nazaré.

2. Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Agendamento a 1-2 meses para diligências urgentes/ assembleias de credores; Agendamento de audiências de julgamento a 3-5 meses, e de tentativas de conciliação e Audiências Prévias a 30-45 dias:

Este objetivo foi atingido por todos os Juízos da comarca, sublinhando-se a recuperação do Juízo Local Criminal de Alcobaça no segundo semestre do ano, refletindo não apenas o meritório labor dos Juizes e funcionários judiciais que aí desempenharam funções, mas também o acerto e adequação das medidas de gestão implementadas.

3. Priorização dos processos mais antigos:

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi observado pelos diversos Juízos da Comarca.

4. Inexistência de prescrições (imputáveis ao Tribunal):

De acordo com as comunicações efetuadas, este objetivo foi atingido pelos diversos Juízos com competência criminal/contraordenacional da Comarca. As prescrições verificadas/comunicadas decorreram genericamente de situações de difícil concretização da ação penal, designadamente por ser desconhecido o paradeiro dos arguidos ou inviabilidade de cumprimento de penas (condenados sem bens penhoráveis ou com paradeiro conhecido, etc.). No que respeita aos processos contraordenacionais, a maioria das prescrições foi causada pela demora e atraso na tramitação em sede administrativa.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

5. Disponibilização e utilização de outros meios de inquirição à distância:

Este objetivo foi atingido pelos diversos Juízos da Comarca.

6. Redução dos Processos a aguardar movimentação:

Como decorre dos dados estatísticos analisados, este objetivo foi atingido pela generalidade dos Juízos da Comarca, com exceção daqueles que estiveram privados de Juiz, no respetivo período de ausência.

7. Digitalização integral dos processos:

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca, embora com as naturais dificuldades decorrentes da inexistência ou insuficiência de meios materiais (informáticos), que apenas começaram a ser efetivamente disponibilizados no segundo semestre do ano, e humanos (carência de oficiais de justiça).

8. Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”:

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca.

9. e 13. Redução, se possível, da diferença entre a estatística oficial e a da secretaria, e adequação da informação estatística à realidade:

Como decorre dos dados estatísticos analisados, estes objetivos foram atingidos pela generalidade dos Juízos da Comarca, verificando-se uma efetiva aproximação entre as estatísticas oficial e de secretaria.

10. Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias:

Na medida exequível, em face da carência de oficiais de justiça, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

11. e 12. Manutenção dos atos contabilísticos em ordem e dos processos para correição nos prazos:

Na medida exequível, em face da carência de oficiais de justiça, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca.

14. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença transitada:

Na medida exequível, em face da carência de oficiais de justiça, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca com competência criminal/contraordenacional, com especial atenção aos processos que foram remetidos dos Juízos Locais para os Juízos Centrais. Caminha-se, a passos largos, para a total regularização da situação.

15. Atualização da identificação no Citius dos Contumazes:

Este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca com competência criminal, constituindo um dado útil não só para controlo dos processos à beira da prescrição, mas também para correta interpretação dos dados estatísticos.

16. Controlo das Cartas Rogatórias:

Este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca.

*

Concluindo, logrou-se:

- Implementar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante reuniões, designadamente deslocalizadas, ações de formação e provimentos conjuntos;
- Prover o sistema de justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão, comunicando trimestralmente/quadrimestralmente os resultados atingidos de acordo com grelhas de monitorização, promovendo a distribuição eficiente e equitativa



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

de serviço a Juízes auxiliares, do quadro complementar, e em cumulação de funções, e apresentando relatórios sobre o serviço desempenhado;

- Melhorar o tempo de resolução dos processos, e reduzir a pendência na generalidade dos juízos, que apresentam uma taxa de resolução acima dos 100%. Em geral, o cumprimento dos prazos manteve-se regular;

Genericamente, o agendamento vem sendo efetuado de acordo com os prazos legais ou contratualizados, tal como tem sido comunicado ao Conselho Superior da Magistratura através das grelhas de monitorização; e, nas atas, tem vindo a ser efetuada a menção das horas do início e do termo das diligências, com menção expressa das razões dos atrasos e adiamentos;

- Promover a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, evitando-se a fragmentação decisória e atos inúteis através da implementação/execução de provimentos conjuntos e reuniões;

- Promover a participação no Projeto “Património Cultural Online da Justiça”;

- Promover o acesso ao Direito e à Justiça e a transparência na justiça, mediante a abertura do Tribunal ao exterior, designadamente com a implementação de protocolos com Escolas do Distrito de Leiria.

*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

IX. PLANO DE ATIVIDADES (ANO DE 2019)

*

Tomando em consideração todos os acima indicados fatores e resultados obtidos, e o enquadramento que deles foi feito, para o ano judicial de 2019 propõe-se o seguinte Plano de Atividades:

- 1 - Cumprimento dos objetivos processuais fixados para o ano de 2019, propostos ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do artigo 91º da L.O.S.J.;
- 2 - Monitorização contínua da atividade dos diversos Juízos da Comarca, para avaliação da evolução dos resultados obtidos em face dos objetivos assumidos, com base, designadamente, nos elementos disponibilizados pelo sistema de informação de suporte à tramitação processual;
- 3 - Acompanhamento contínuo do movimento processual do Tribunal, identificando, designadamente, os processos que estão pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável, informando o Conselho Superior da Magistratura e promovendo as medidas que se justifiquem.
- 4 - Aprofundamento do atual modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante provimentos conjuntos e reuniões deslocalizadas e regulares;
- 5 - Promoção de reuniões periódicas de planeamento e de avaliação dos resultados dos serviços judiciais da Comarca;
- 6 - Diligência pela garantia de melhores condições de trabalho na Comarca para todas as profissões jurídicas;
- 7 - Promoção da racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, evitando-se a fragmentação decisória e os atos inúteis, através da implementação/execução de provimentos conjuntos e realização de reuniões;
- 8 - Adoção e/ou proposição às entidades competentes de medidas, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça.
- 9 - Promoção da transparência na administração da Justiça, antecipando o interesse noticioso dos processos, em articulação com os Juízes e o Conselho Superior da Magistratura, de modo a que seja preparada a ação adequada.
- 10 - Acompanhamento e avaliação contínuos da atividade do Tribunal, nomeadamente



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

da qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência as reclamações ou outras iniciativas, que são objeto de análise e apreciação pelo Conselho de Gestão, e encaminhadas para as entidades legalmente competentes;

11 - Iniciativa e insistência permanente junto das entidades competentes pela execução de:

- . Obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos;

- . Planos de segurança, higiene e saúde no trabalho;

- . Planos de segurança contra a intrusão, incêndios, e outros riscos.

12 - Concessão de especial enfoque às insistências junto das entidades legal e administrativamente competentes para garantirem as condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação.

*



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

X. SÍNTESE CONCLUSIVA

1. Em geral, os indicadores de gestão continuam a registar uma evolução favorável no período em análise.
2. Designadamente, as taxas de resolução têm registado uma evolução favorável, fixando-se em valores bastante positivos, tendo em consideração todas as limitações elencadas, salientando-se ainda que neste ano exerceram funções na Comarca menos dois Juizes de Direito e menos um Oficial de Justiça.
3. Deve ainda ponderar-se que a contínua redução de pendência que se tem vindo a verificar desde o ano de 2014, com a implementação do atual desenho e modelo de gestão das Comarcas, não poderá prosseguir eternamente, e nos mesmos valores, devendo ser atingido um valor de pendência equilibrado, tendo em conta a procura do sistema de Justiça da população servida pela Comarca. Atingido esse ponto de equilíbrio, que não deverá estar muito longe de ser obtido (ponderando o atual volume processual e o tempo de duração média dos processos), natural é que não seja possível garantir a redução de pendência, ou pelo menos que esta não seja significativa – nem tal seria desejável, sob pena de se lesar o direito fundamental de acesso ao direito. Como se referiu já no anterior relatório, *“a sucessiva redução das pendências, o generalizado cumprimento dos prazos, a movimentação regular dos processos e dos procedimentos, a correção dos erros estatísticos, afunila as possibilidades de melhoria aos níveis dos indicadores de gestão”*.
4. Importará, não apenas nessa altura em que se atinja o desejável ponto de equilíbrio, mas já de imediato, pugnar pela incremento da qualidade do sistema de Justiça não apenas no prisma quantitativo ou estatístico, mas sobretudo na vertente da qualidade das decisões (que já é elevada no nosso país e na Comarca, mas sempre passível de melhoria).
5. Genericamente, foram cumpridos os objetivos relativos a encurtamento das dilações de agendamento e do tempo de pendência ou duração dos processos, garantindo-se cada vez mais a realização da Justiça em prazo razoável.
6. O número de processos pendentes na estatística oficial (processos sem decisão) desceu para 31.423 processos, aproximando-se em passo seguro do valor dos 30.000 processos, certamente a atingir no próximo ano. Já o número de processos pendentes na estatística da secretaria (todos os processos com e sem decisão) foi reduzido para 46.940, baixando assim da fasquia da meia centena de milhar de processos.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

7. As maiores dificuldades de gestão verificadas, entraves a um desempenho ainda melhor dos serviços da Comarca, identificam-se com a exiguidade dos quadros de pessoal (seu preenchimento), sobretudo dos Oficiais de Justiça, a incapacidade que o sistema revela em substituir adequada e atempadamente as ausências legítimas e justificadas dos Juízes de Direito e Oficiais de Justiça, a insuficiência e desadequação à função dos edifícios e instalações, e a carência de instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (*hardware e software*).
8. Importa, também por isso, continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, dotando estes dos meios humanos e materiais essenciais ao desempenho da sua função, constitucional e legalmente cometida, pilar do Estado de Direito.
9. Deverá ainda continuar a pugnar-se pela racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, pela transparência na administração da Justiça, e pela qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos.

PRECONIZA-SE:

- Diligenciar junto das entidades competentes pela execução de obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos; planos de segurança, higiene e saúde no trabalho; e planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos.
- Acentuar a urgência na dotação, pelas entidades legal e administrativamente competentes, das condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação.
- Acentuar a urgência na realização dos trabalhos de adaptação do edifício em que funcionava o DIAP, a fim de aí ser instalado o já criado Juízo de Família e Menores de Leiria, independentemente e sem prejuízo da instalação do Juízo de Família e Menores de Alcobaça.
- Acentuar a urgência na conclusão atempada das obras de adaptação do edifício cedido pelo Município de Alcobaça, e que receberá serviços atualmente instalados no respetivo



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Palácio da Justiça, a fim de aí instalado o já criado Juízo de Família e Menores de Alcobaça.

- Acentuar a absoluta necessidade e urgência de instalação dos Juízos de Família e Menores de Leiria e Alcobaça, criados há já dois anos, e ainda não instalados por atraso imputável ao I.G.F.E.J.
- Realizar um estudo para eventual desdobramento do Juízo Central Criminal (sedeado em Leiria), de forma que parte dos serviços passem para a parte sul da Comarca (eixo Alcobaça-Caldas da Rainha).
- Sem prejuízo do referido no ponto anterior, diligenciar pelo funcionamento no Juízo Central Criminal de dois Tribunais Coletivos em permanência, mediante a dotação de quadros de pessoal para o efeito.
- Aumentar o número de Oficiais de Justiça, sobretudo de escrivães adjuntos e técnicos de justiça adjuntos.
- Preencher integralmente o quadro de Oficiais de Justiça da Comarca.
- Reforçar o quadro de dois funcionários de apoio aos Órgãos de Gestão para pelo menos cinco funcionários.
- Colocar assistentes operacionais e funcionários administrativos.
- Criar de uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo, e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPCs, Ministério Público e Tribunal, permitindo pesquisas e gestão integrada dos objetos.
- Concretizar mais autonomia dos Órgãos de Gestão da Comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de bens e serviços.
- Superar as dificuldades do registo no sistema informático GIS, quer na parte relativa ao registo de faturas, quer na parte do economato (que continua a obrigar a inserção de dados tratados exteriormente, requerendo um investimento superior, ou que não é suficientemente compensado com o correspondente acréscimo de valor à saída, continuando a revelar-se uma tecnologia muito próximo do inútil, ou mesmo prejudicial ao fim que se pretende alcançar).
- Melhoria da sinalética.



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

- Aperfeiçoamento do sistema informático para a recolha e tratamento dos dados estatísticos, que permita a melhoria da fiabilidade dos dados estatísticos, sem alocação de meios humanos desproporcionados e insuficientes.

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

(Carlos Manuel Rodrigues Correia de Oliveira)